



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Maio de 2025



SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

30 de junho de 2025 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Direção-Geral de Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

geral@eo.gov.pt | www.eo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO.....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	9
II.1. Saldo	10
II.2. Despesa	12
II.3. Receita	22
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	31
III.1. Serviço Nacional de Saúde	32
III.2. Operações com ativos financeiros	33
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	35
III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	36
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	39
V. NOTAS COMPLEMENTARES	71
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	72
B. Glossário	78
C. Siglas e Acrónimos	84



Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3
Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)....	6
Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional	7
Quadro 3. Saldo global das Administrações Públicas	11
Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas	13
Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	14
Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	15
Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	16
Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	18
Quadro 9. Principais transferências do Estado	19
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	20
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	21
Quadro 12. Receita das Administrações Públicas	22
Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	23
Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado.....	24
Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	24
Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	27
Quadro 17. Restantes receitas.....	28
Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	32
Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado	33
Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	34
Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado	34
Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	38

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas	1
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025	10
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva	12
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	22
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	35
Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	36

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	40
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	41
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	43
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central	44
Anexo V. Execução orçamental do Estado	45
Anexo VI. Receita do Estado	46
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos...47	
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	48
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	49
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	50
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica	51
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	52
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	53
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central	54
Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental.....	55
Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	56
Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	57
Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	58
Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	59
Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	60
Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	62
Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central	64
Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025.....	66
Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	69
Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	70

I. SUMÁRIO

O saldo global das Administrações Públicas (AP) registou, até maio de 2025, um excedente de 597,2 milhões de euros, o que representa uma melhoria de 3095 milhões de euros face ao período homólogo (que apresentou um défice de 2497,8 milhões de euros), justificado por um incremento da receita (12,3%) superior ao da despesa (4,5%).

O saldo primário cifrou-se em 3491,7 milhões de euros, constituindo um acréscimo homólogo de 2913,1 milhões de euros.

O crescimento da receita das AP em 12,3% reflete o desempenho da receita fiscal (13,2%) e, num segundo nível, das receitas não fiscal e não contributiva (16,6%) e contributiva (8,2%).

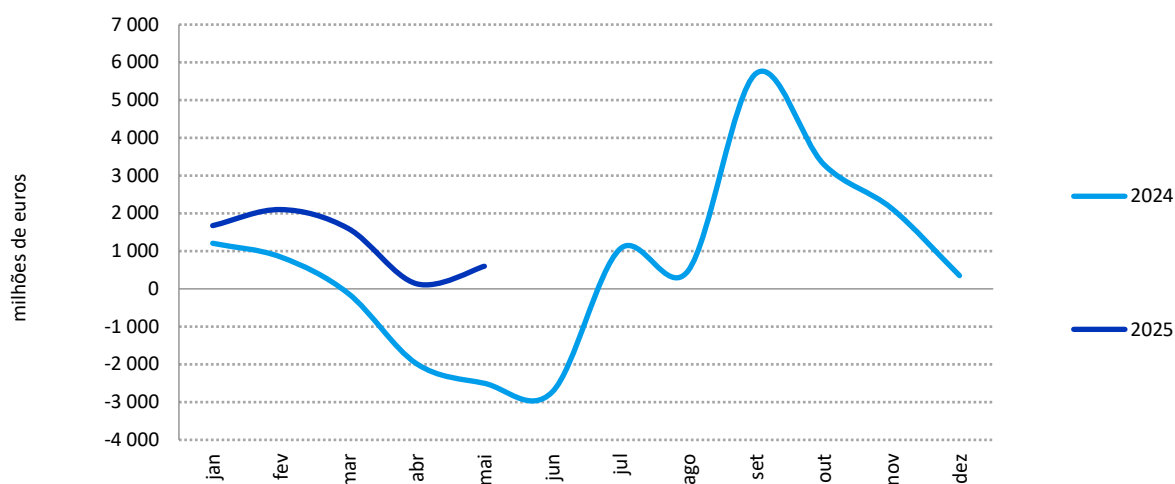
A despesa primária cresceu 5,3% sustentada, principalmente, nos incrementos das despesas com pessoal (8,6%), das transferências (2,9%) e do investimento (14,6%).

Saldos global e primário das Administrações Públicas aumentam em 3095 e 2913,1 milhões de euros, respetivamente.

A evolução resulta do crescimento da receita (12,3%) ser superior ao da despesa (4,5%).

Despesa e despesa primária crescem 4,5% e 5,3%, respetivamente.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.



O crescimento da **receita fiscal** resultou, fundamentalmente, da execução do IRS (17,7%) e do IVA (9,1%), e, a um nível inferior, do IRC (42,9%), do IMT (35,5%), do ISP (14,1%) e do Imposto sobre o tabaco (27,4%). Com contributo mais significativo para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social, relevaram as da Segurança Social (9%).

A **receita não fiscal e não contributiva** aumentou 16,6%, para a qual concorreram, em grande medida, os rendimentos da propriedade (166,6%) e as transferências (18,1%).

Na **despesa**, ressalta o crescimento nas **despesas com pessoal** (8,6%), em **transferências** (2,9%) e no **investimento** (14,6%).

Relativamente às **despesas com pessoal** (8,6%), a variação está associada às medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, e que se refletiram quer na mudança da base de remuneração, quer na atualização do valor dos vencimentos¹, de valorização de carreiras específicas (resultando daqui um efeito base face ao período homólogo) e de atualização da remuneração mínima mensal garantida².

Quanto às **transferências** (2,9%), destacam-se os encargos com pensões e outros complementos do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, decorrentes das atualizações regular e extraordinária das pensões, bem como as restantes prestações sociais da Segurança Social, em particular, as destinadas às Instituições sem fins lucrativos, o complemento solidário para idosos e as prestações de desemprego. De evidenciar, ainda, o acréscimo da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia.

No que respeita ao **investimento** (14,6%), salienta-se o encetado pela Administração Local e Regional, nomeadamente na área da habitação e outras construções, bem como o realizado no setor da Defesa, em particular os relacionados com a aquisição da aeronave KC-390 e de navios de patrulha oceânicos.

¹ Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

² Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Variação implícita no OE 2025 (em %)	Da qual Administração Central e Segurança Social			
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)			Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
							2024	2025	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	39 660,3	44 516,6	4 856,4	12,2	11,9	6,9	37 047,7	41 413,7	4 366,0	11,8
Receita fiscal	21 227,5	24 034,6	2 807,1	13,2	6,9	4,1	19 607,4	22 117,3	2 509,9	12,8
Impostos diretos	7 339,9	8 849,4	1 509,6	20,6	3,7	1,0	6 248,5	7 498,9	1 250,4	20,0
Impostos indiretos	13 887,7	15 185,2	1 297,5	9,3	3,2	7,0	13 358,8	14 618,4	1 259,5	9,4
Contribuições de Segurança Social	12 217,1	13 214,7	997,5	8,2	2,4	5,4	12 217,1	13 214,7	997,5	8,2
Transferências correntes	1 171,1	1 331,0	159,9	13,7	0,4	103,2	1 154,0	1 296,0	142,1	12,3
Outras receitas correntes	4 839,9	5 884,3	1 044,5	21,6	2,6	3,6	3 890,8	4 738,6	847,8	21,8
Diferenças de consolidação	204,6	52,0	-152,7				178,5	47,2	-131,3	
Receita de capital	1 257,1	1 443,9	186,7	14,9	0,5	100,1	886,9	1 028,1	141,2	15,9
Venda de bens de investimento	72,1	61,9	-10,2	-14,1	0,0	410,3	35,3	22,7	-12,6	-35,6
Transferências de capital	1 114,9	1 367,7	252,8	22,7	0,6	89,5	790,9	1 002,5	211,6	26,8
Outras receitas de capital	20,7	9,6	-11,2	-53,8	0,0	-79,3	10,8	2,8	-8,0	-74,4
Diferenças de consolidação	49,5	4,7	-44,8				50,0	0,1	-49,8	
Receita efetiva	40 917,4	45 960,5	5 043,1	12,3		9,7	37 934,6	42 441,8	4 507,2	11,9
Despesa corrente	40 380,8	41 837,5	1 456,6	3,6	3,4	7,0	38 208,6	39 538,0	1 329,3	3,5
Despesas com pessoal	10 128,5	11 000,6	872,2	8,6	2,0	5,3	7 958,0	8 684,6	726,6	9,1
Remunerações certas e permanentes	7 246,0	7 863,8	617,8	8,5	1,4	7,0	5 597,8	6 113,1	515,4	9,2
Abonos variáveis e eventuais	779,8	888,7	108,9	14,0	0,3	1,4	656,7	736,2	79,5	12,1
Segurança Social	2 102,7	2 248,2	145,5	6,9	0,3	0,5	1 703,6	1 835,3	131,7	7,7
Aquisição de bens e serviços	6 080,5	6 270,9	190,4	3,1	0,4	9,9	4 482,7	4 559,5	76,8	1,7
Juros e outros encargos	3 076,3	2 894,4	-181,9	-5,9	-0,4	2,9	2 977,2	2 801,4	-175,9	-5,9
Transferências correntes	19 859,9	20 316,2	456,4	2,3	1,1	4,0	21 861,4	22 632,7	771,3	3,5
Subsídios	716,9	883,1	166,2	23,2	0,4	28,4	559,3	629,2	69,9	12,5
Outras despesas correntes	337,2	244,1	-93,1	-27,6	-0,2	184,6	252,3	166,7	-85,6	-33,9
Diferenças de consolidação	181,5	228,1	46,6				117,6	63,8	-53,8	
Despesa de capital	3 034,4	3 525,8	491,5	16,2	1,1	59,6	2 353,8	2 765,2	411,4	17,5
Investimentos	2 276,7	2 609,7	332,9	14,6	0,8	63,5	1 356,0	1 486,0	130,1	9,6
Transferências de capital	643,0	773,7	130,6	20,3	0,3	79,4	897,8	1 142,4	244,6	27,2
Outras despesas de capital	79,1	28,2	-50,9	-64,3	-0,1	-25,2	64,5	22,4	-42,2	-65,4
Diferenças de consolidação	35,5	114,3	78,8				35,5	114,5	78,9	
Despesa efetiva	43 415,2	45 363,3	1 948,1	4,5		11,5	40 562,4	42 303,2	1 740,7	4,3
Saldo global	-2 497,8	597,2	3 095,0				-2 627,8	138,7	2 766,5	
Despesa primária	40 338,9	42 468,8	2 130,0	5,3	4,9	12,0	37 585,2	39 501,8	1 916,6	
Saldo corrente	-720,6	2 679,2	3 399,7				-1 160,9	1 875,8	3 036,7	
Saldo de capital	-1 777,2	-2 082,0	-304,8				-1 466,9	-1 737,1	-270,2	
Saldo primário	578,6	3 491,7	2 913,1				349,5	2 940,1	2 590,6	

Notas:

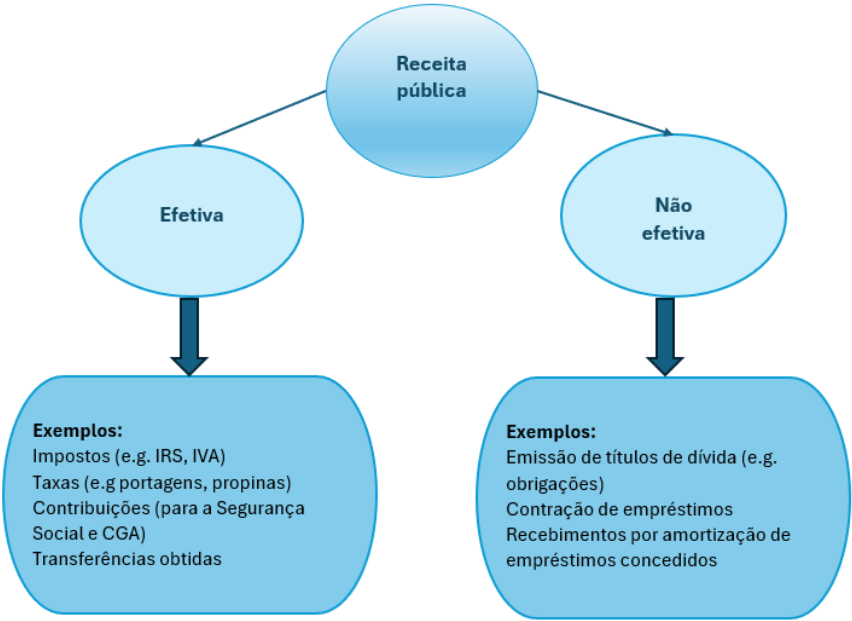
A variação implícita no OE 2025 resulta da comparação do OE 2025 aprovado com a execução de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

A Entidade Orçamental explica...

O que é a Receita efetiva e não efetiva

A adequada classificação das receitas públicas constitui um fator importante para a gestão financeira e orçamental das Administrações Públicas, na medida em que permite conhecer a sua natureza ou tipologia (e.g.: impostos, taxas ou contribuições), a qual, por sua vez, permite aferir se estamos perante uma receita que contribui para o resultado orçamental obtido (receita efetiva) ou não (receita não efetiva).



A **receita efetiva** corresponde a entradas definitivas de recursos financeiros nos cofres públicos, englobando as seguintes receitas:

Natureza da receita	Exemplos
Impostos diretos	IRS ou IRC
Impostos indiretos	IVA ou ISP
Contribuições para a Segurança Social, a CGA e a ADSE	Taxa Social única
Taxas, multas e outras penalidades	Portagens ou Propinas
Rendimentos da propriedade	Juros ou dividendos
Transferências	Oriundas da União Europeia
Vendas de bens e serviços	Venda de livros e documentação técnica, rendas de edifícios ou venda de terrenos
Outras receitas	Indemnizações recebidas por danos provocados em equipamento de entidades públicas ou por incumprimento de contratos
Recursos próprios comunitários	Direitos aduaneiros
Reposições não abatidas nos pagamentos	Receitas obtidas no ano em curso por devolução de pagamentos realizados em anos anteriores pelas entidades públicas)

A **receita não efetiva**, por seu turno, inclui as receitas cuja obtenção gera, desde logo, a obrigatoriedade de pagar ou proceder à sua restituição (e.g. os empréstimos obtidos). Compreende ainda as receitas que resultaram da alienação ou reembolso de ativos financeiros e os saldos de gerência anterior. Corresponde às receitas a seguir evidenciadas:

Natureza da receita	Exemplos
Ativos financeiros	Venda de títulos de participação, de obrigações ou de ações ou recebimento do reembolso de empréstimos concedidos
Passivos financeiros	Receita proveniente da emissão de títulos de dívida, como obrigações do Tesouro, e de empréstimos contraídos
Saldos de gerência anterior	Gerados pela não utilização em despesa de receitas cobradas em anos anteriores, podendo respeitar a receitas próprias ou de fundos europeus.

Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)

No 1.º trimestre de 2025, o saldo das Administrações Públicas em contabilidade nacional situou-se em 124,5 milhões de euros, correspondendo a 0,2% do PIB. Este resultado traduz uma melhoria de 367,7 milhões de euros (0,5 p.p. do PIB) quando comparado com o 1.º trimestre de 2024, efeito do maior crescimento da receita (7,8%) face à despesa (6,4%). O saldo primário registou igualmente uma melhoria de 453,6 milhões de euros face ao mesmo período do ano passado, fixando-se nos 1644,7 milhões de euros, o equivalente a 2,4% do PIB.

Face ao 1.º trimestre de 2024, a receita apresentou um crescimento de 7,8%, explicado essencialmente pela evolução positiva da receita fiscal e das contribuições sociais, em especial dos impostos correntes sobre a produção e a importação, com um crescimento de 6,7%, com destaque para o IVA (3,4%), decorrente da atividade económica, e para o IMT (40,7%), reflexo da dinâmica observada no 1.º trimestre de 2025 no mercado imobiliário nacional que registou um aumento das transações imobiliárias, bem como do seu valor. Destaque ainda para as contribuições sociais (7,9%) e para os impostos sobre o rendimento e o património (3,6%), em particular o IRS (4,8%), a evidenciar a evolução favorável do mercado de trabalho e dos salários. O aumento das receitas de capital (44%) reflete, sobretudo, a evolução dos fundos europeus recebidos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O crescimento da despesa em 6,4% em relação ao 1.º trimestre de 2024 resulta sobretudo dos contributos das prestações sociais (5,5%), das despesas com pessoal (8,6%), da despesa de capital (26,3%) e da outra despesa corrente (18,1%). O crescimento das prestações sociais é explicado, em grande medida, pelas atualizações regular e extraordinária das pensões conjugado com o aumento do número de pensionistas. As despesas com pessoal, cuja tendência de crescimento irá dissipar-se ao longo do ano, refletem os efeitos da política de revalorizações remuneratórias dos trabalhadores da Administração Pública iniciada em 2024. Na despesa de capital, registou-se um crescimento tanto da formação bruta de capital fixo (19%) como das outras despesas de capital (51%), influenciado pela aceleração da execução dos projetos PRR. Para a evolução da outra despesa corrente contribuiu, em particular, o aumento da contribuição financeira para a União Europeia. Em sentido contrário, a diminuição dos subsídios (-58,7%) encontra-se associada ao efeito base do 1.º trimestre de 2024 que incorpora o reforço das verbas para o Sistema Elétrico Nacional (SEN) para a redução das tarifas de eletricidade.

Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional

(milhões de euros)

	1T2024	1T2025	Variação homóloga		
			Absoluta	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita Corrente	25 627,3	27 471,9	1 844,6	7,2	7,1
Impostos sobre a produção e a importação	9 436,8	10 070,2	633,4	6,7	2,4
Impostos correntes sobre o rendimento, património	5 204,7	5 392,4	187,6	3,6	0,7
Contribuições sociais	7 950,2	8 579,3	629,1	7,9	2,4
Vendas	1 940,5	2 089,3	148,7	7,7	0,6
Outras receitas correntes	1 095,0	1 340,7	245,7	22,4	0,9
Receita de Capital	441,9	636,4	194,5	44,0	0,7
Receita Total	26 069,2	28 108,3	2 039,1	7,8	
Despesa corrente	24 872,3	26 164,7	1 292,4	5,2	4,9
Despesas com pessoal	6 716,8	7 292,2	575,4	8,6	2,2
Consumo intermédio	3 137,2	3 297,9	160,7	5,1	0,6
Prestações sociais	11 448,8	12 083,0	634,2	5,5	2,4
Subsídios	717,5	296,7	-420,8	-58,7	-1,6
Juros	1 434,2	1 520,2	86,0	6,0	0,3
Outra despesa corrente	1 417,6	1 674,6	257,0	18,1	1,0
Despesa de Capital	1 440,0	1 819,1	379,0	26,3	1,4
Formação bruta de capital fixo	1 110,2	1 321,2	211,0	19,0	0,8
Outras despesas de capital	329,8	497,9	168,1	51,0	0,6
Despesa Total	26 312,3	27 983,7	1 671,4	6,4	
Capacidade (+) / Necessidade (-) Líquida de Financiamento	-243,1	124,5	367,7		
Em % do PIB	-0,4	0,2	0,5		

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Contas Nacionais Trimestrais por Setor Institucional – 1.º trimestre de 2025.

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





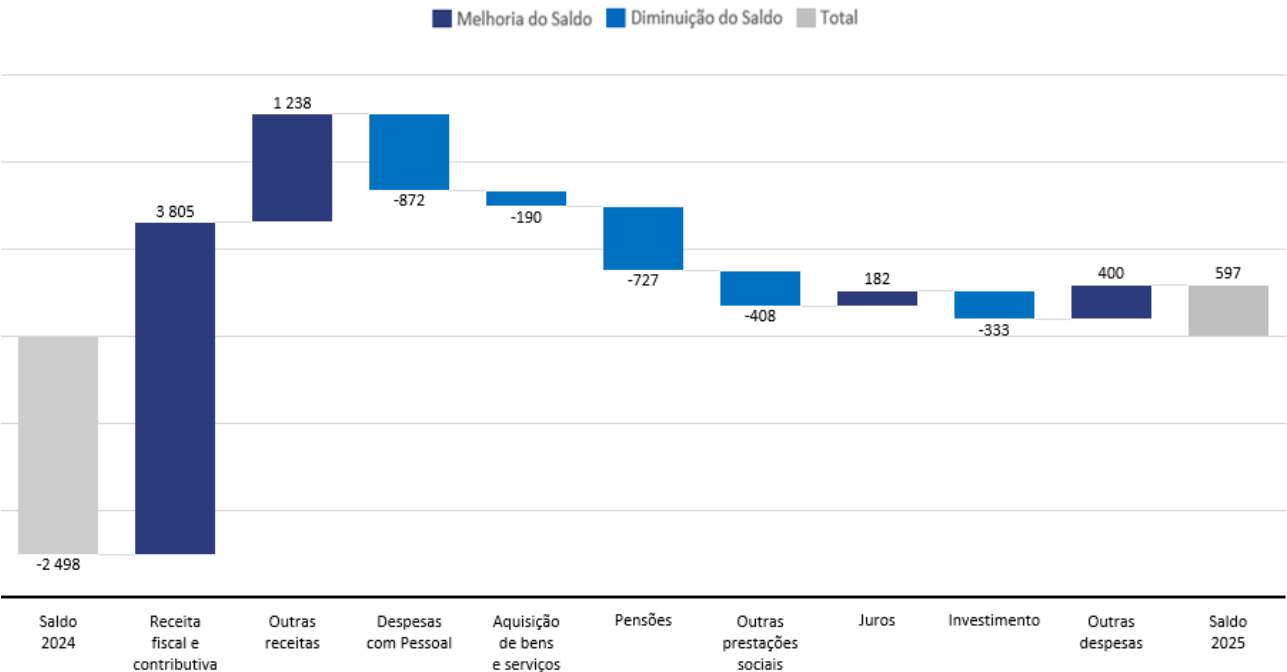
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas evidenciou uma melhoria de 3095 milhões de euros, em linha com o incremento do saldo de todos os subsetores, destacando-se o aumento de 2399 milhões de euros no saldo da Administração Central, seguido do acréscimo de 367,4 milhões de euros no saldo da Segurança Social, e da variação de 328,5 milhões de euros no conjunto das Administrações Regional e Local.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025

Período: janeiro a maio (milhões de euros)



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Quadro 3. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-2 627,8	138,7	37 934,6	42 441,8	40 562,4	42 303,2	11,9	4,3
Administração Central	-5 174,4	-2 775,4	27 298,4	30 678,3	32 472,9	33 453,7	12,4	3,0
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-6 711,4	-4 567,4	21 089,5	24 203,8	27 800,9	28 771,2	14,8	3,5
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-505,4	-409,8	513,5	535,7	1 019,0	945,5	4,3	-7,2
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	83,9	151,5	4 499,0	4 805,1	4 415,0	4 653,6	6,8	5,4
Fundo Ambiental	183,8	249,8	943,6	548,4	759,8	298,6	-41,9	-60,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	98,7	162,5	286,7	382,6	188,0	220,2	33,4	17,1
Instituições do Ensino Superior	142,1	67,3	1 062,0	1 081,2	919,9	1 013,9	1,8	10,2
Serviço Nacional de Saúde	669,9	506,3	11 437,4	11 776,6	10 767,5	11 270,3	3,0	4,7
Segurança Social	2 546,7	2 914,1	16 192,0	17 603,1	13 645,4	14 689,0	8,7	7,6
Administração Regional	7,1	-32,7	1 273,6	1 331,2	1 266,5	1 363,9	4,5	7,7
Administração Local	122,9	491,2	4 620,2	5 536,2	4 497,3	5 044,9	19,8	12,2
Administrações Públicas	-2 497,8	597,2	40 917,4	45 960,5	43 415,2	45 363,3	12,3	4,5

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da conta da **Administração Central e Segurança Social** decorrentes da execução orçamental, a maio de 2025, ascenderam a 138,7 milhões de euros e 2940,1 milhões de euros, respetivamente, resultados que correspondem a acréscimos homólogos de 2766,5 milhões de euros e de 2590,6 milhões de euros.

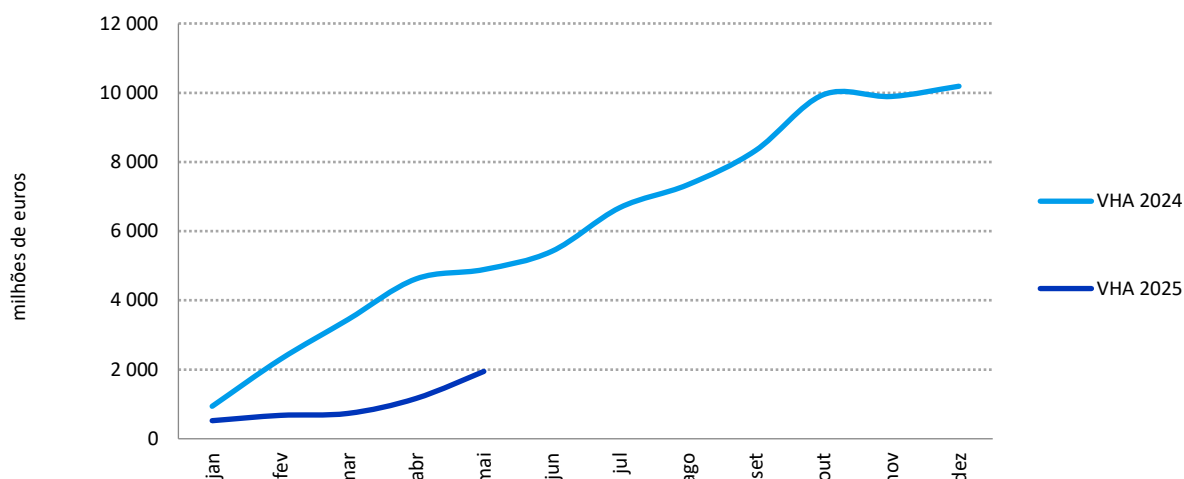
A evolução do saldo global resultou do facto de o crescimento da receita (11,9%) ter sido superior ao da despesa (4,3%).

O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** cifrou-se em 458,5 milhões de euros, apresentando um acréscimo de 328,5 milhões de euros quando comparado com o ano transato. Na Administração Regional, o saldo foi de -32,7 milhões de euros (-124,9 milhões de euros na RAA e 92,2 milhões de euros na RAM), a que corresponde um decréscimo homólogo de 39,8 milhões de euros. Na Administração Local, o saldo fixou-se em 491,2 milhões de euros, superior em 368,3 milhões de euros face ao registado em 2024.

II.2. Despesa

A **despesa consolidada das Administrações Públicas** aumentou 4,5% face ao período homólogo, tendo a **despesa primária** registado um acréscimo de 5,3%.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal apresentaram um crescimento de 8,6% face a igual período do ano transato, influenciadas por um conjunto de medidas transversais de valorização dos trabalhadores em funções públicas, nomeadamente a atualização do valor das remunerações³, a valorização de carreiras específicas, a atualização da remuneração mínima mensal garantida⁴ e o regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras⁵, sendo que a aplicação de algumas destas medidas ocorreu ainda em 2024, de modo que o seu impacto tenderá a atenuar com o decorrer do presente ano.

A nível setorial, destaque sobretudo para a evolução verificada no Serviço Nacional de Saúde, onde sobressaíram os efeitos do novo regime da carreira de enfermagem⁶, do pagamento de suplementos inerentes ao novo modelo de organização das Unidades de Saúde Familiar⁷, que entrou em vigor em 2024, e

³ Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

⁴ Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

⁵ Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

⁶ Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, que altera o regime da carreira especial de enfermagem e o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, alterando as tabelas remuneratórias, com efeitos a novembro de 2024.

⁷ Decreto-Lei n.º 103/2023 de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF), regulamentando o alargamento do regime remuneratório e de incentivos, anteriormente previsto para as USF modelo B, a todos os profissionais que integram as novas USF, em articulação com a Portaria n.º 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das USF modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda

da valorização da carreira dos trabalhadores médicos, através da alteração da estrutura remuneratória⁸, bem como da atribuição de um suplemento remuneratório necessário para assegurar os serviços de urgência⁹.

Realce também para o aumento observado nos programas da Segurança Interna, principalmente devido à atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança¹⁰, e da Educação, que em parte reflete o processo faseado de recuperação integral do tempo de serviço docente¹¹, para além das progressões ocorridas no âmbito do estatuto da carreira docente¹². Relevou ainda o incremento registado no setor da Defesa, em grande medida pela revisão dos suplementos de condição militar, residência e serviço aéreo e criação de suplementos associados à deteção e anulação de engenhos¹³.

Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	abr	mai	abr	mai	
Administração Central	7 832,8	8 556,3	581,1	723,5	9,3	9,2	7,1
Saúde	2 344,4	2 699,2	307,9	354,8	16,7	15,1	3,5
Segurança Interna	730,2	837,5	84,8	107,3	14,5	14,7	1,1
Educação	2 068,5	2 163,7	71,8	95,2	4,3	4,6	0,9
Defesa	444,5	510,0	51,2	65,5	14,4	14,7	0,6
Ciência e Inovação	658,6	686,5	17,8	27,9	3,4	4,2	0,3
Outros	1 586,6	1 659,6	47,6	72,9	3,8	4,6	0,7
Segurança Social	125,2	128,3	2,5	3,1	2,5	2,4	0,0
Administração Regional	545,4	598,1	43,0	52,7	10,0	9,7	0,5
Administração Local	1 625,0	1 717,9	67,0	92,9	5,2	5,7	0,9
Administrações Públicas	10 128,5	11 000,6	693,7	872,2	8,6	8,6	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

os mecanismos de transição para as USF modelo B; e com a Portaria n.º 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência. No ano de 2024, o impacto destas medidas teve particular incidência a partir do mês de abril.

⁸ Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime da dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos.

⁹ Relativo aos suplementos enquadrados no Decreto-Lei n.º 45-A/2024, de 12 de julho, o qual estabelece um sistema de recompensa do desempenho dos trabalhadores médicos, através de um suplemento remuneratório, necessário a assegurar os serviços de urgência, quando excedidos os limites legais anuais de trabalho suplementar.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

¹¹ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

¹² Regulado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual.

¹³ Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

Relativamente à despesa com a aquisição de bens e serviços, observou-se um crescimento de 3,1%, impulsionada sobretudo pela evolução verificada no subsetor da Administração Local e pelo aumento de pagamentos efetuados em produtos vendidos em farmácias e em serviços de saúde relativos a meios complementares de diagnóstico e de terapêutica, por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde.

De referir ainda, com impacto mais reduzido, o crescimento da despesa com as comparticipações aos beneficiários, no âmbito do regime convencionado, a cargo do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

No sentido inverso, destaca-se, no período homólogo, a execução do contrato programa¹⁴ entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E., assim como o diferente perfil de pagamento relativo à despesa de funcionamento das Escolas, ambos pelos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário. É ainda de referir a redução no volume de pagamentos referente à conservação das redes rodoviária e ferroviária, a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A.

Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas
Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	abr	mai	abr	mai	
Administração Central	4 452,4	4 515,2	58,2	62,8	1,7	1,4	1,0
Saúde	2 760,8	2 864,1	126,0	103,3	6,0	3,7	1,7
Serviço Nacional de Saúde	2 709,4	2 802,9	120,7	93,5	5,8	3,4	1,5
Finanças	335,4	379,3	36,6	43,9	13,6	13,1	0,7
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	246,9	287,9	23,3	40,9	11,5	16,6	0,7
Justiça	154,4	169,0	14,3	14,6	12,2	9,4	0,2
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	83,7	94,2	10,3	10,5	15,8	12,5	0,2
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	27,8	31,5	4,1	3,7	19,4	13,2	0,1
Ciência e Inovação	152,1	157,8	1,6	5,6	1,4	3,7	0,1
Instituições do Ensino Superior	141,7	148,9	3,4	7,2	3,2	5,1	0,1
Infraestruturas e Habitação	281,5	255,2	-35,9	-26,3	-17,6	-9,3	-0,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	138,9	108,3	-29,4	-30,7	-30,3	-22,1	-0,5
Educação	231,6	142,6	-75,0	-89,0	-43,4	-38,4	-1,5
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	219,6	124,0	-76,2	-95,7	-46,6	-43,6	-1,6
Outros	536,6	547,2	-9,4	10,6	-2,3	2,0	0,2
Segurança Social	30,4	44,3	10,2	14,0	45,8	46,0	0,2
Administração Regional	321,3	315,7	-41,8	-5,6	-14,9	-1,8	-0,1
Administração Local	1 276,5	1 395,8	92,3	119,3	9,4	9,3	2,0
Administrações Públicas	6 080,5	6 270,9	118,9	190,4	2,5	3,1	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.
Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

¹⁴ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), e cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa das Administrações Públicas com juros e outros encargos registou uma redução de 5,9%, refletindo em particular a evolução dos encargos associados à dívida pública direta do Estado. Importa ainda referir, embora com menor relevância, a redução da despesa por parte das entidades públicas reclassificadas no âmbito da Administração Central, em especial a CP – Comboios de Portugal, E.P.E., e o Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	abr	mai	abr	mai	
Administração Central	2 972,8	2 798,3	-238,3	-174,5	-8,5	-5,9	-5,7
Juros e outros encargos da dívida pública	2 879,4	2 740,4	-209,2	-139,0	-7,7	-4,8	-4,5
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	51,4	29,4	-20,1	-22,0	-42,4	-42,8	-0,7
Infraestruturas e Habitação	39,3	17,5	-21,3	-21,8	-56,9	-55,5	-0,7
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	16,1	6,0	-10,1	-10,1	-62,6	-62,5	-0,3
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	7,3	0,2	-7,3	-7,1	-99,8	-97,6	-0,2
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	12,1	11,9	1,2	-0,2	11,9	-1,6	0,0
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	41,9	28,5	-9,0	-13,5	-26,6	-32,1	-0,4
Segurança Social	3,0	3,1	0,1	0,1	4,8	3,8	0,0
Administração Regional	68,1	60,5	-3,9	-7,6	-9,9	-11,1	-0,2
Administração Local	32,5	32,5	2,3	0,1	9,6	0,2	0,0
Administrações Públicas	3 076,3	2 894,4	-239,8	-181,9	-8,4	-5,9	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Os **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado** apresentaram uma diminuição de 4,5%, explicada, sobretudo, pela redução dos juros associados às Obrigações do Tesouro (OT). A diminuição homóloga dos juros associados a OT reflete, essencialmente, o efeito da redução do saldo vivo de OT com pagamento de cupão em fevereiro (em particular o vencimento da OT 5,65% fevereiro 2024), assim como da redução do stock vivo de OT, com pagamento de cupão em abril (em particular da OT 4,125% abril de 2027, em consequência das operações de recompra e troca que foram efetuadas em 2024).

Embora com menor expressão, de referir o decréscimo dos encargos com outros instrumentos, com realce para o que derivou da amortização de título de dívida denominado em dólares norte americanos, em outubro de 2024, com pagamento semestral de juros em abril e outubro.

No sentido do acréscimo, relevam os juros referentes aos Bilhetes do Tesouro (BT), decorrentes de condições de mercado menos favoráveis no momento das emissões¹⁵ e pelo crescimento do *stock* vivo. Assinala-se ainda os juros associados ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), refletindo o pagamento, em fevereiro, dos relativos à tranche desembolsada em fevereiro de 2023.

¹⁵ As emissões realizadas no período homólogo, que pagaram juros em 2025, foram realizadas a taxas de juro mais elevadas do que no período homólogo.

Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	abr	mai	abr	mai	
Juros da dívida pública	3 131,1	2 984,1	-227,0	-147,0	-7,7	-4,7	-4,7
Certificados de Aforro e do Tesouro	656,8	644,2	-13,5	-12,6	-2,6	-1,9	-0,4
CEDIC / CEDIM	152,7	147,3	-22,1	-5,4	-17,9	-3,5	-0,2
Empréstimos PAEF	214,7	214,5	-3,8	-0,2	-1,9	-0,1	0,0
Bilhetes do Tesouro	48,7	203,6	91,0	155,0	187,0	318,5	4,9
Obrigações do Tesouro	1 914,7	1 670,2	-246,4	-244,5	-12,9	-12,8	-7,7
Outros	143,6	104,3	-32,3	-39,3	-23,7	-27,4	-1,2
Comissões	29,1	40,2	11,3	11,1	60,8	38,2	0,4
Empréstimos PAEF	-0,4	-0,8	0,4	-0,4	-100,4	102,7	0,0
Outros	29,5	41,0	10,9	11,5	57,5	39,1	0,4
Juros e outros encargos pagos	3 160,1	3 024,2	-215,8	-135,9	-7,3	-4,3	
Tvh (%)					-4,8	40,6	
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	-69,5	-71,4	2,2	-1,9	-3,4	2,8	
Juros e outros encargos líquidos	3 090,7	2 952,8	-213,6	-137,8	-7,4	-4,5	
Tvh (%)					-4,9	39,6	
Stock dívida direta do Estado	290 846,7	304 955,5	13 652,5	14 108,8			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências apresentou um acréscimo de 2,9%, influenciada pelo efeito de base, no período homólogo, da transferência relativa à compensação pela disrupção dos mercados e subida dos preços dos produtos energéticos¹⁶, efetuada pelo Fundo Ambiental e pelo pagamento do acordo de transação extrajudicial¹⁷, no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão, pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Expurgando estes dois efeitos, o agregado apresenta um crescimento de 7%, para o qual contribui sobretudo a despesa com pensões, tanto as enquadradas no regime geral da Segurança Social como as do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, refletindo as atualizações regular e extraordinária das pensões¹⁸, bem como o aumento homólogo, em 0,9%, do número de pensionistas do regime geral.

Destaque ainda para as transferências para o Orçamento da União Europeia, no que concerne à contribuição financeira, que regista um acréscimo decorrente do aumento do valor do duodécimo¹⁹ mensal. Salienta-se também a evolução das restantes prestações sociais suportadas pela Segurança Social, com relevo para as transferências para as instituições sem fins lucrativos, em resultado dos novos acordos de cooperação e da atualização extraordinária²⁰ das comparticipações financeiras, bem como para o complemento solidário para idosos²¹, as prestações de desemprego²², a prestação de parentalidade e a prestação social para a inclusão, pelo aumento do valor médio das prestações e do número de beneficiários.

Referência para a execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), associados às “Agendas/Alianças Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial”, pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e as transferências relativas à celebração de contratos-programa²³ de desenvolvimento desportivo, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Em sentido contrário, realce para a despesa, no período homólogo, relativa: à contribuição para o programa de apoio à Ucrânia²⁴, pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa; ao arranque inicial dos apoios concedidos

¹⁶ Despacho n.º 11035/2023, de 27 de outubro, que veio afetar receita, no montante de 566 milhões de euros, à redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, no seguimento do Decreto-Lei n.º 84-D/2022, de 9 de dezembro, o qual aprovou um regime transitório de estabilização dos preços do gás, no contexto do impacto geopolítico.

¹⁷ Acórdão do Tribunal Arbitral que pôs fim ao litígio entre o Estado Português e a EDP, S.A., para restituição a esta do montante de 227,6 milhões de euros, ocorrido em março de 2024.

¹⁸ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 1,85% e 3,85%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 372-B/2024/1, de 31 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto. Acresce ainda a atualização extraordinária de 1,25 % aplicáveis às pensões de montante igual ou inferior a três vezes o valor do IAS.

¹⁹ O valor do duodécimo mensal em maio de 2025 (190,4 milhões de euros) foi superior ao de maio de 2024 (160,4 milhões de euros), ainda que em 2025 tenham sido solicitados o mesmo número de duodécimos que em 2024 (5 duodécimos), e o valor dos ajustamentos dos saldos dos recursos próprios IVA e RNB relativos a anos anteriores foi significativamente superior em março de 2025 (131,2 milhões de euros) face a março de 2024 (17,5 milhões de euros).

²⁰ Memorando de Entendimento entre o MTSSS e o Setor Solidário 2023-2024, com atualização extraordinária em 2 de outubro de 2024. Realce para o facto de, no ano de 2024, apenas ter impacto no último trimestre.

²¹ Decorrente das atualizações do valor de referência deste complemento estabelecido na Portaria n.º 154-A/2024/1, de 22 de maio, que produziu efeitos a 1 de junho de 2024 (atualização de 600 euros/ano, equivalente a um aumento de 9,1%, fixando o valor de referência anual em 7208 euros), e na Portaria n.º 311/2024/1, de 3 de dezembro, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2025 (atualização de 360 euros/ano, equivalente a um aumento de 4,99%, fixando o valor de referência anual em 7568 euros).

²² Atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

²³ Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, que autoriza o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. a realizar a despesa relativa à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro, que altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro.

²⁴ Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2024, de 20 de março, que autoriza a realização da despesa com a contribuição de Portugal para o programa de apoio à Ucrânia.

no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023-2027²⁵, bem como à fase de encerramento financeiro do Programa de Desenvolvimento Rural 2020²⁶, ambos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. Menção também para o maior volume, no período homólogo, dos apoios do Estado às redes de ensino privado, cooperativo e solidário por prorrogação da medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo²⁷.

Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	abr	mai	abr	mai	
Segurança Social - Pensões e complementos	8 140,8	8 644,1	409,4	503,3	6,3	6,2	2,5
Contribuição financeira para a União Europeia	819,3	1 085,1	219,8	265,8	32,6	32,4	1,3
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	4 308,1	4 537,6	182,3	229,5	5,3	5,3	1,1
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	968,1	1 170,1	172,5	202,0	22,6	20,9	1,0
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	257,6	345,8	86,8	88,2	42,8	34,3	0,4
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	141,8	208,7	49,3	66,9	42,3	47,2	0,3
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	26,4	85,7	-7,2	59,4	-37,0	225,1	0,3
Segurança Social - Prestações de desemprego	675,2	728,3	46,1	53,2	8,4	7,9	0,3
Segurança Social - Prestações de parentalidade	370,6	410,1	31,5	39,4	10,6	10,6	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	288,6	327,8	32,1	39,2	14,0	13,6	0,2
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	403,3	430,2	23,2	26,9	7,1	6,7	0,1
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	45,5	68,9	19,2	23,4	53,6	51,4	0,1
Segurança Social - Abono de Família	555,4	574,5	16,2	19,1	3,6	3,4	0,1
Transferência União Europeia - Recursos próprios tradicionais	114,4	132,2	13,8	17,8	14,8	15,6	0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Companhias de seguros e fundos de pensões	23,1	0,6	-23,1	-22,6	-100,0	-97,6	-0,1
Segurança Social - Apoio Extraordinário à Renda	133,8	76,6	-43,8	-57,2	-40,8	-42,8	-0,3
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	165,2	101,7	-63,8	-63,6	-48,2	-38,5	-0,3
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	291,7	196,4	-82,9	-95,3	-31,7	-32,7	-0,5
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa	103,6	3,5	-100,7	-100,1	-97,2	-96,6	-0,5
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	249,8	3,2	-246,4	-246,5	-98,7	-98,7	-1,2
Fundo Ambiental	605,8	58,3	-560,4	-547,5	-92,9	-90,4	-2,7
Administração Central - Outros	678,2	722,3	28,1	44,1	5,2	6,5	0,2
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	567,7	556,6	-5,1	-11,1	-1,1	-2,0	-0,1
Segurança Social - Outros	5,2	5,1	-2,4	-0,1	-54,5	-1,4	0,0
Administração Regional - Outros	207,7	223,5	19,6	15,8	11,4	7,6	0,1
Administração Local - Outros	355,9	392,9	32,5	37,0	12,2	10,4	0,2
Administrações Públicas	20 502,9	21 089,9	246,4	587,0	1,5	2,9	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

²⁵ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

²⁶ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020.

²⁷ Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2024, de 25 de março, que prorrogou para o ano letivo de 2023/2024 uma medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, até que se encontrassem reunidas todas as condições para o financiamento das tipologias de operação em causa no contexto do PORTUGAL 2030 e, em particular, do PESSOAS 2030, considerando a transição entre o anterior e o atual período de programação de fundos europeus.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

De mencionar que, com origem no Estado²⁸, são realizadas transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de maio, salientam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (5805,7 milhões de euros), para a Segurança Social (4613,5 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (2933,4 milhões de euros) e para a Administração Local (2507,8 milhões de euros).

Quadro 9. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	abr	mai	abr	mai
Serviço Nacional de Saúde	5 543,8	5 805,7	235,8	261,8	5,3	4,7
Segurança Social	4 322,2	4 613,5	233,7	291,4	6,7	6,7
Caixa Geral de Aposentações	2 672,9	2 933,4	153,1	260,5	7,0	9,7
Administração Local	2 256,9	2 507,8	197,4	250,8	11,0	11,1
Ensino superior e ação social	684,4	666,2	-18,2	-18,2	-3,3	-2,7
Regiões Autónomas	310,0	362,0	52,0	52,0	16,8	16,8

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios aumentou 23,2%, influenciada, principalmente, pelo pagamento de um subsídio por parte da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, no âmbito do Plano da Recuperação e Resiliência²⁹. Ao expurgar este efeito, verifica-se que os subsídios registaram um crescimento de 31,4%, que resulta, sobretudo, da evolução do subsector da Administração Local, em particular, das medidas relativas à promoção do transporte público³⁰ e do alargamento da gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos³¹.

De salientar também a evolução positiva no subsector da Segurança Social, essencialmente devido a apoios relativos à inclusão social, qualificação e emprego, como consequência do início do programa Pessoas 2030 e do encerramento do programa anterior³², assim como aos apoios relativos às pessoas mais carenciadas³³.

²⁸ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

²⁹ Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ter sido enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação (44,9 milhões de euros), situação que ficou corrigida em julho de 2024.

³⁰ No início de 2024 estava ainda em vigor o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, tendo sido substituído posteriormente pelo programa Incentiva +TP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do Transporte Público.

³¹ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

³² Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE).

³³ Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC).



Em sentido contrário, destacam-se os apoios atribuídos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., no período homólogo, relativos aos custos associados à seca³⁴, bem como os subsídios a cargo do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., no âmbito das medidas relativas ao Compromisso de Emprego Sustentável.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas
Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	abr	mai	abr	mai	
Administração Central	346,7	265,7	-99,2	-81,0	-34,8	-23,4	-11,3
Finanças	82,3	35,9	-55,8	-46,4	-74,4	-56,4	-6,5
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	82,3	35,9	-55,8	-46,4	-74,4	-56,4	-6,5
Agricultura e Pescas	45,0	20,3	-32,6	-24,7	-72,6	-54,8	-3,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	45,0	20,3	-32,6	-24,7	-72,6	-54,8	-3,4
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	190,5	166,7	-17,3	-23,8	-12,1	-12,5	-3,3
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	179,7	156,7	-16,9	-23,0	-12,5	-12,8	-3,2
Infraestruturas e Habitação	0,0	15,3	9,4	15,3	-	-	2,1
Infraestruturas de Portugal, S.A.	0,0	15,3	9,4	15,3	-	-	2,1
Outros	29,0	27,5	-2,9	-1,4	-13,2	-5,0	-0,2
Segurança Social	148,2	237,5	42,8	89,3	32,1	60,3	12,5
Administração Regional	25,3	26,2	0,9	0,9	4,1	3,7	0,1
Administração Local	196,7	353,6	162,3	156,9	139,7	79,8	21,9
Administrações Públicas	716,9	883,1	106,8	166,2	19,2	23,2	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.
Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.6. Investimento

A despesa de investimento, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)³⁵, registou um incremento de 23,8%, para o qual contribuíram, sobretudo, os investimentos em curso na área da habitação e em outras contruções e infraestruturas, nos subsectores da Administração Local e Regional.

Relevam ainda os investimentos realizados no setor da Defesa, de que se destaca o referente à aquisição da aeronave KC-390, e os conducentes à modernização de meia vida das fragatas e à aquisição de novos navios de patrulha oceânicos para reforço dos meios de patrulha e fiscalização, assim como a evolução dos projetos, apoiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nas Instituições de Ensino Superior, relativos à “Habitação”³⁶, no setor das Infraestruturas e Habitação, no âmbito das componentes “Infraestruturas”,

³⁴ Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca.
³⁵ Parcerias público-privadas (PPP) – os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 60,5 milhões de euros (-9,7%), especialmente devido à evolução das tarifas de disponibilidade, em cumprimento com o estabelecido nos respetivos contratos.
³⁶ Nas Instituições de Ensino Superior, relevam os investimentos no “Alojamento estudantil a custos acessíveis”, na componente “Habitação”.

“Habitação” e “Mobilidade Sustentável”³⁷, e no setor da Educação, respeitante à componente “Qualificações e Competências”³⁸.

Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
	2024			2025			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	abr	mai	abr	mai	
Administração Central	488,3	225,6	713,9	565,4	338,2	903,6	130,6	189,7	25,2	26,6	8,3
Defesa	62,6	40,9	103,5	151,7	6,5	158,2	6,8	54,6	7,1	52,8	2,4
Investimentos Militares	58,3	40,5	98,8	143,8	6,1	150,0	7,1	51,2	7,6	51,8	2,2
Aquisição de aeronaves KC-390	24,1	0,0	24,1	43,6	0,0	43,6	-2,7	19,5	-11,1	81,2	0,9
Modernização meia vida fragatas	5,8	0,0	5,8	15,3		15,3	-5,8	9,5	-100,0	165,2	0,4
Aquisição de novos meios de patrulha e fiscalização - Navios de Patrulha Oceânica	0,0	0,0	0,0	9,1		9,1	8,7	9,1	-	-	0,4
Ciência e Inovação	43,2	19,9	63,1	64,4	35,9	100,3	23,2	37,3	51,4	59,1	1,6
Instituições de Ensino Superior	35,1	19,9	54,9	64,2	35,3	99,4	27,0	44,5	66,5	81,0	2,0
Infraestruturas e Habitação	214,2	96,2	310,3	171,2	165,9	337,1	38,1	26,7	17,6	8,6	1,2
IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	7,6	0,0	7,6	26,7	0,3	27,0	14,5	19,4	270,7	256,7	0,9
Metro - Mondego, S.A.	2,2	0,6	2,7	1,7	9,8	11,5	8,6	8,8	-	319,0	0,4
Educação	4,6	14,6	19,2	13,0	30,5	43,4	13,2	24,2	106,7	126,4	1,1
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	3,7	5,0	8,7	9,8	24,8	34,6	11,9	25,9	228,2	297,3	1,1
Finanças	9,3	0,7	10,0	26,0	1,4	27,4	16,3	17,4	235,7	174,7	0,8
Autoridade Tributária e Aduaneira	7,1	0,1	7,2	13,9	0,3	14,2	7,5	7,0	142,2	97,4	0,3
ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A.	0,3	0,0	0,3	6,5	0,0	6,5	5,3	6,2	-	-	0,3
Saúde	89,9	19,3	109,2	87,1	37,0	124,1	14,0	14,9	17,4	13,6	0,7
Serviço Nacional de Saúde	87,7	12,7	100,4	83,5	24,9	108,4	9,5	8,0	12,4	7,9	0,3
Outros	64,4	34,1	98,6	52,2	60,9	113,1	19,0	14,5	30,8	14,8	0,6
Segurança Social	16,2	0,0	16,2	17,0	0,0	17,0	-0,3	0,9	-2,9	5,3	0,0
Administração Central e Segurança Social	504,4	225,6	730,0	582,4	338,2	920,6	130,3	190,6	24,6	26,1	8,4
Administração Regional			70,2			108,4	44,9	38,2	120,2	54,5	1,7
Administração Local			850,6			1 015,2	113,2	164,7	17,7	19,4	7,2
Administrações Públicas sem Concessões	504,4	225,6	1 650,8	582,4	338,2	2 044,2	288,4	393,5	23,9	23,8	17,3
Concessões	626,0	0,0	626,0	565,4	0,0	565,4	-52,0	-60,5	-8,8	-9,7	-2,7
Administrações Públicas	1 130,4	225,6	2 276,7	1 147,9	338,2	2 609,7	236,4	332,9	13,1	14,6	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.7. Outras despesas

As outras despesas decresceram 34,6%, principalmente devido ao pagamento, no período homólogo, de responsabilidades decorrentes de correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia, por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. No mesmo sentido, se bem que com menor expressão, referência para o maior volume de pagamentos, realizados em igual período de 2024, associados a sentenças

³⁷ No setor da Habitação e Infraestruturas, destacam-se os seguinte Investimentos: na componente “Infraestruturas” – *missing links* e aumento da capacidade da rede e acessibilidades rodoviárias; na componente de “Habitação” – parque público de habitação a custos acessíveis e na componente “Mobilidade Sustentável” – expansão da linha vermelha, no Metropolitano de Lisboa e da linha Casa da Música - Santo Ovídio, na Metro do Porto.

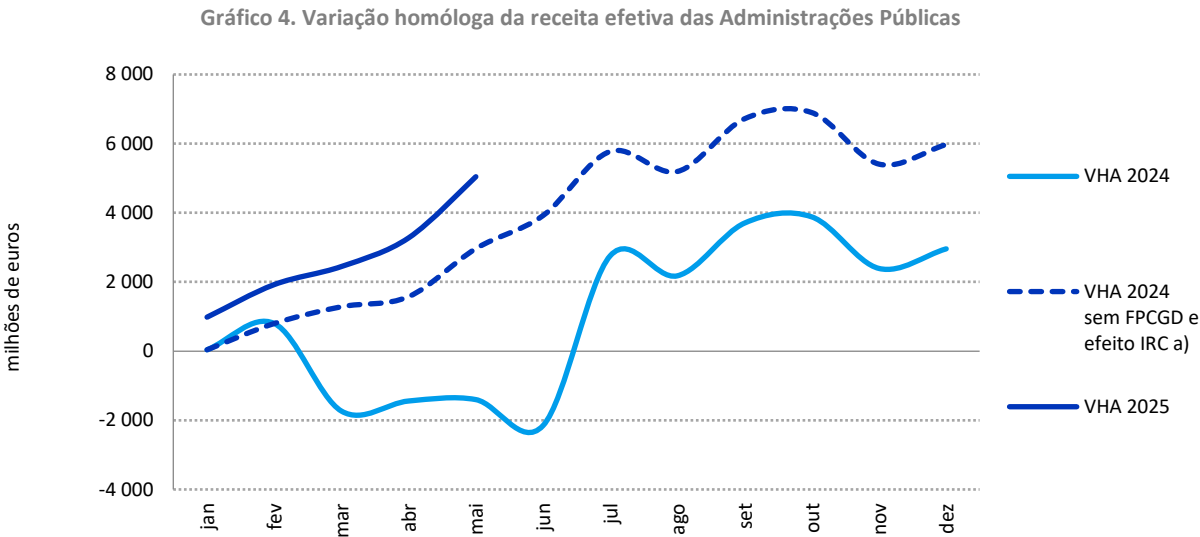
³⁸ No setor da Educação, referência para o investimento “Instalação e/ou modernização dos centros tecnológicos especializados”.



judiciais relacionadas com a liquidação de taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas, pela Autoridade Nacional das Comunicações.

II.3. Receita

Até ao mês de maio, a receita consolidada das Administrações Públicas apresentou um aumento de 12,3%.



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2024: Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (em março de 2023) e ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	abr	mai	abr	mai	
Receita fiscal	21 227,5	24 034,6	2 014,2	2 807,1	11,6	13,2	6,9
Impostos diretos	7 339,9	8 849,4	808,8	1 509,6	12,0	20,6	3,7
Impostos indiretos	13 887,7	15 185,2	1 205,4	1 297,5	11,4	9,3	3,2
Contribuições para sistemas de proteção social	12 217,1	13 214,7	789,4	997,5	8,1	8,2	2,4
Receita não fiscal e não contributiva	7 472,8	8 711,2	469,7	1 238,5	7,8	16,6	3,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 753,5	1 918,9	153,6	165,4	11,1	9,4	0,4
Rendimentos da propriedade	452,3	1 206,1	86,4	753,8	23,3	166,6	1,8
Transferências	2 286,0	2 698,7	340,8	412,7	19,1	18,1	1,0
Vendas de bens e serviços correntes	1 713,1	1 814,2	71,1	101,2	5,2	5,9	0,2
Vendas de bens de investimento	72,1	61,9	-14,0	-10,2	-21,2	-14,1	0,0
Restantes receitas	941,7	954,7	16,6	13,0	2,0	1,4	0,0
Diferenças de consolidação	254,1	56,7	-184,7	-197,4			
Receita efetiva	40 917,4	45 960,5	3 273,2	5 043,1	9,9	12,3	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O incremento da receita fiscal das Administrações Públicas assentou no desempenho da receita do Estado, predominantemente em resultado da execução do IRS (17,8%) e do IVA (9,3%), sendo ainda de mencionar, a um nível inferior, a evolução do IRC (38,7%), do ISP (13,8%) e do Imposto sobre o tabaco (27%). Salienta-se também a receita da Administração Local, com enfoque no IMT (35,5%).

Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	abr	mai	abr	mai
Administração Central	19 510,9	22 021,6	1 722,4	2 510,7	10,8	12,9
Estado	19 155,1	21 667,2	1 729,5	2 512,2	11,0	13,1
Serviços e Fundos Autónomos	355,9	354,3	-7,0	-1,5	-2,5	-0,4
Segurança Social	96,4	95,7	0,8	-0,7	1,0	-0,8
Administração Regional	725,5	749,8	19,8	24,3	3,4	3,4
Administração Local	894,7	1 167,5	271,2	272,8	38,8	30,5
Receita fiscal	21 227,5	24 034,6	2 014,2	2 807,1	11,6	13,2

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em maio de 2025, a receita fiscal acumulada do subsector Estado totalizou 21667,2 milhões de euros. Este valor representa um aumento de 2512,2 milhões de euros (13,1%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos, registou-se um crescimento homólogo na ordem dos 1250,4 milhões de euros (20%), explicado em grande medida pela evolução positiva da receita líquida do IRS, de 991,7 milhões de euros (17,8%), para a qual contribuiu, nomeadamente, a diminuição dos reembolsos (-643,2 milhões de euros, -31,8%) face ao período homólogo. De notar também um aumento da receita de IRC de 257,6 milhões de euros (38,7%), explicado principalmente pelo aumento do pagamento de autoliquidação (73,7%) face a maio de 2024.

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva de 1261,8 milhões de euros (9,8%) face ao período homólogo. Para isto contribuiu principalmente o desempenho positivo da receita líquida do IVA (890,6 milhões de euros, 9,3%), motivado em parte pela diminuição dos reembolsos (-91,6 milhões de euros, -2,5%) face ao período homólogo. De destacar também o crescimento da receita líquida do ISP em 185,4 milhões de euros (13,8%) e do Imposto sobre o Tabaco em 128,7 milhões de euros (27%), em termos homólogos.

Se não considerarmos o efeito prorrogação do pagamento de IVA (389,3 milhões de euros em maio de 2024, face a 437,1 milhões de euros em maio de 2025), a receita deste imposto aumenta em 938,3 milhões de euros (9,5%) em termos homólogos. Assim, excluindo este efeito e o pagamento de impostos diferidos em sede de IRC em fevereiro de 2024 (117 M€), a receita fiscal apresenta um crescimento homólogo de 12,4% (2443 milhões de euros).

Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	abr	mai	abr	mai	
Impostos diretos	6 248,5	7 498,9	548,5	1 250,4	9,4	20,0	6,5
- IRS	5 574,7	6 566,4	492,3	991,7	9,1	17,8	5,2
- IRC	664,8	922,4	54,6	257,6	12,0	38,7	1,3
- Outros	9,0	10,1	1,5	1,1	27,3	12,3	0,0
Impostos indiretos	12 906,5	14 168,3	1 181,0	1 261,8	12,0	9,8	6,6
- ISP	1 342,6	1 528,0	140,8	185,4	13,1	13,8	1,0
- IVA	9 536,2	10 426,8	878,8	890,6	12,3	9,3	4,6
- Imposto sobre veículos (ISV)	198,7	193,2	-6,2	-5,5	-3,9	-2,8	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	476,9	605,5	113,9	128,7	32,6	27,0	0,7
- IABA	125,1	121,1	-3,9	-4,0	-4,0	-3,2	0,0
- Imposto do Selo	871,7	937,7	55,1	66,0	7,8	7,6	0,3
- Imposto Único de Circulação (IUC)	226,4	222,6	-2,3	-3,8	-1,3	-1,7	0,0
- Outros	128,9	133,4	4,7	4,4	4,4	3,4	0,0
Receita fiscal (RF)	19 155,1	21 667,2	1 729,5	2 512,2	11,0	13,1	
RF corrigida de efeitos	19 661,4	22 104,3	1 669,9	2 443,0	10,4	12,4	
IRC ajustado	781,8	922,4	-62,3	140,6	-10,9	18,0	
IVA ajustado	9 925,5	10 863,9	936,2	938,3	12,7	9,5	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Por fim, os reembolsos fiscais registaram uma diminuição de 12,6% (-765,1 milhões de euros) face ao período homólogo, influenciada principalmente pela quebra dos reembolsos do IVA e do IRS, mencionada anteriormente.

Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	abr	mai	abr	mai	
Impostos diretos	2 325,1	1 666,4	-199,7	-658,7	-23,2	-28,3	-10,8
IRS	2 020,6	1 377,4	-215,8	-643,2	-34,9	-31,8	-10,6
IRC	301,2	285,4	16,2	-15,8	6,8	-5,2	-0,3
Outros	3,3	3,6	-0,1	0,3	-2,4	10,0	0,0
Impostos indiretos	3 745,8	3 639,3	-282,6	-106,5	-9,1	-2,8	-1,8
ISP	99,1	96,6	-4,6	-2,5	-6,3	-2,6	0,0
IVA	3 607,9	3 516,3	-268,7	-91,6	-8,9	-2,5	-1,5
Imposto sobre veículos (ISV)	1,8	2,9	0,7	1,1	46,2	60,5	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	16,2	4,2	-11,4	-12,0	-87,9	-73,9	-0,2
IABA	0,5	0,3	-0,2	-0,2	-47,1	-47,3	0,0
Imposto do Selo	18,9	17,7	1,5	-1,2	10,5	-6,3	0,0
Imposto Único de Circulação (IUC)	1,1	1,2	0,0	0,1	3,0	5,8	0,0
Outros	0,2	0,1	-0,1	-0,1	-26,9	-29,2	0,0
Receita fiscal	6 070,8	5 305,7	-482,2	-765,1	-12,2	-12,6	

Fonte: Entidade Orçamental.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social progrediram 8,2%, essencialmente devido à evolução das contribuições para a Segurança Social (9%³⁹).

De referir ainda o aumento das contribuições para a CGA (2,3%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras⁴⁰, pela variação do número de subscritores da CGA⁴¹ e pelo crescimento da massa salarial em 39,9 milhões de euros em maio de 2025 (com o valor absoluto de 836,6 milhões de euros em maio de 2025, face ao mês homólogo de 2024⁴²).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um crescimento de 16,6%, com contributo essencial dos rendimentos da propriedade (166,6%) e das transferências (18,1%).

- As **taxas, multas e outras penalidades** aumentaram 9,4%, decorrente da evolução de um conjunto diversificado de rubricas. Realce para a cobrança de taxas específicas das autarquias, no setor da Administração Local, para as obtidas com a regularização de processos de manifestações de interesse e com as autorizações de residência para investimento, pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., e para a Taxa de Segurança Alimentar Mais, por ter sido assegurada a cobrança de um valor em atraso por parte de um operador económico, pelo Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais. Destaque ainda para o acréscimo das multas e outras penalidades, relacionado com a recuperação da receita de contribuições, nomeadamente em fase de processo executivo, pela Segurança Social, e dos juros de mora cobrados em processo de execução fiscal pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Em sentido oposto, de referir a redução de receita de portagens pela sua eliminação nos lanços e sublanços das autoestradas do Interior e em vias sem alternativas de qualidade e segurança⁴³.

- Os **rendimentos da propriedade** apresentaram um crescimento de 166,6%, destacando-se o recebimento de dividendos da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), no montante de 671,5 milhões

³⁹ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e respetivas contribuições declaradas), em maio de 2025 só está disponível a informação processada a abril de 2025 (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em março de 2025). No mês de abril registou-se um crescimento homólogo acumulado no número de trabalhadores por conta de outrem de 2,5%, em desaceleração face ao aumento de 2,7% no mês anterior, mas, ainda assim, acima da estimativa do INE de 2,4% de crescimento da população empregada entre 16 e 74 anos. A variação percentual do valor da remuneração média declarada também se elevou 5,6% em abril, igualmente em desaceleração face a 5,7% do mês anterior. Este abrandamento reflete idêntica tendência no número de contribuintes de nacionalidade de países terceiros (+12,4%, face a 13,6% no mês anterior), apenas moderado pela aceleração do aumento das respetivas remunerações médias declaradas para 6,1% (foi de 5,9% em março). A receita cobrada em processo executivo registou um acréscimo de 60,4 milhões de euros no valor cobrado até maio de 2025, relativamente ao mesmo período de 2024 (taxa de variação homóloga acumulada de +20,4%).

⁴⁰ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

⁴¹ Redução de 7751 subscritores com remuneração em maio de 2025, face a maio de 2024 (361 028 subscritores em maio de 2025).

⁴² Apesar do efeito da aposentação/falecimento de subscritores da CGA, importa salientar, que o aumento da massa salarial está, ainda, influenciado pela possibilidade de as entidades empregadoras promoverem a inscrição na CGA dos seus trabalhadores, na sequência da publicação da Lei n.º 45/2024, de 27 de dezembro, que procedeu à interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, passou a poder manter o direito de inscrição na CGA o trabalhador que, apesar da cessação do vínculo de emprego, constituiu, sem qualquer descontinuidade temporal, um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor em 31 de dezembro de 2005 determinasse a inscrição na CGA, ou que após a cessação involuntária do vínculo de emprego e com um intervalo de tempo de duração limitada – justificado pelas especificidades próprias da carreira – constituiu um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor na referida data determinasse a inscrição na CGA e desde que não tenha exercido atividade remunerada durante o período em que interrompeu o vínculo.

⁴³ Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto.

de euros. Excluindo esse efeito, o aumento de receita neste capítulo foi de 18,2%, com especial preponderância para a arrecadação de dividendos do Novo Banco, S.A. (44,7 milhões de euros⁴⁴), para além dos juros auferidos pela Segurança Social, resultantes de aplicações com vencimento no primeiro trimestre, e do aumento das receitas auferidas pela Administração Local, sobretudo com origem em rendas.

- As **transferências** exibiram uma melhoria de 18,1%, sustentadas nas transferências de fundos europeus, incluindo as parcelas relativas ao PRR da Administração Central e da Segurança Social.

Neste âmbito, referência para o acréscimo da receita da Segurança Social, na componente “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional”, em linha com o contexto de arranque/execução do período de programação do PT2030 (Pessoas 2030), e nas transferências relativas ao PRR, bem como para o incremento da receita decorrente de reembolsos de despesas realizadas, com recurso a fundos PRR, associadas aos investimentos “1.º Direito – Programa de apoio ao acesso à habitação” e “BNAUT – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário”⁴⁵, arrecadada pelo IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Destaque, também, para as receitas obtidas por via de adiantamentos de projetos aprovados para modernização das instituições de ensino e formação profissionais, pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., e do maior desenvolvimento de projetos relativos à bioeconomia e à eficiência energética em edifícios da AP e ao início de projetos relacionados com a eficiência energética em edifícios residenciais e com operações integradas de gestão da paisagem, pela Administração Local e pelo Fundo Ambiental.

Em sentido oposto, referem-se as quebras nas transferências recebidas, com origem em efeitos de base de receita de 2024, pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e decorrente dos reembolsos de pagamentos de ajudas de apoio às zonas desfavorecidas⁴⁶, realizados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 e do PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (FEADER 2021-2027), pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP). Relevo, ainda, para a redução da arrecadação de receita, no âmbito do PRR, apresentada pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP), em resultado, essencialmente, de se estar na fase final de execução do Investimento CES (Compromisso Emprego Sustentável).

⁴⁴ Correspondendo a 20,3 milhões de euros entregues ao Estado (via DGTF) e a 24,3 milhões de euros entregues ao Fundo de Resolução.

⁴⁵ Correspondem a financiamentos não reembolsáveis a entidades públicas dirigidos à promoção de operações de construção e de reabilitação urbana.

⁴⁶ Pagamentos realizados em janeiro de 2024, mas que se reportavam a pedidos feitos até aos últimos meses de 2023, que não puderam ser pagos nesse ano por constrangimentos processuais.

Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	abr	mai	abr	mai	
Transferências da União Europeia	2 147,3	2 538,6	311,7	391,3	18,8	18,2	17,1
Segurança Social	374,1	595,4	233,8	221,3	92,3	59,2	9,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	120,5	290,1	-28,8	169,6	-23,9	140,7	7,4
Instituto de Gestão Financeira da Educação	0,7	84,0	78,7	83,3	-	-	3,6
Administração Local	266,8	337,4	66,8	70,6	33,3	26,5	3,1
Fundo Ambiental	30,0	90,0	40,0	60,0	133,3	200,0	2,6
Metropolitano de Lisboa	1,0	20,0	15,8	19,1	-	-	0,8
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	322,8	221,8	-83,2	-101,0	-27,3	-31,3	-4,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	239,2	148,4	-80,0	-90,8	-37,6	-38,0	-4,0
Instituto do Emprego e Formação Profissional	81,0	12,2	-24,2	-68,9	-66,6	-85,0	-3,0
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	44,9	17,5	-29,5	-27,3	-70,5	-60,9	-1,2
Administração Regional	121,8	102,4	34,9	-19,4	63,6	-15,9	-0,8
Outras	544,6	619,5	60,6	74,9	15,1	13,7	3,3
Outras transferências	138,6	160,1	29,1	21,4	24,4	15,5	0,9
Fundo de Resolução (sociedades financeiras)	37,9	59,2	21,6	21,3	57,7	56,3	0,9
Outras	100,8	100,9	15,2	0,1	20,6	0,1	0,0
Total	2 286,0	2 698,7	340,8	412,7	19,1	18,1	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

- As **vendas de bens e serviços correntes** aumentaram 5,9%, influenciadas pelo comportamento da receita da Administração Local e do Fundo Ambiental, este no âmbito dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão, pelo perfil intra-anual e datas dos leilões, para além do valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão⁴⁷. Relevou ainda o SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, devido ao aumento da prestação de serviços aos associados, na sua maioria Hospitais do SNS⁴⁸. Em sentido contrário, verificou-se a quebra da receita relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP⁴⁹) para obras/manutenção de escolas, na Construção Pública, E.P.E.

⁴⁷ Desde janeiro de 2025 os leilões de licenças de emissão destinados à aviação passaram a estar integrados no regime de licenças gerais, tendo o número de licenças a leilão até maio de 2025, face ao período homólogo, aumentado em cerca de 10,8 milhões e assistindo-se ao aumento da cotação média de venda em leilão.

⁴⁸ A receita resultante da atividade de prestação de serviços do SUCH é considerada “Fora do Perímetro”, nela estando incluídas todas as receitas de entidades “Fora do Perímetro”, bem como a receita relacionada com operações de “Factoring sem Recurso”, que são na sua maioria a entidades do SNS, mas sendo a receita cedida a entidades bancárias passa a ser considerada como “Fora do Perímetro”, na medida em que o SUCH, por forma a financiar a sua atividade, efetua a cedência de faturas de clientes de *factoring* sem recurso ao banco, advindo daí os recebimentos em clientes em *factoring* sem recurso, e como tal “Fora do Perímetro”.

⁴⁹ Na sequência de decisão do Tribunal de Contas ao pedido de fiscalização prévia do Contrato Programa celebrado entre a Empresa e o Estado Português, e que considerou que este se encontra isento de fiscalização prévia, em 30 de outubro de 2023, foi possível na altura iniciar a faturação da RCP, tendo ficado por receber no final do ano de 2023 o montante de 14,8 milhões de euros, que apenas foi recebido em janeiro de 2024. Por outro lado, foi possível dar logo início à faturação da RCP do 1.º trimestre de 2024, tendo sido recebidos 50,9 milhões de euros até maio de 2024. Este ano o valor recebido em janeiro foi menor (0,9 milhões de euros), sendo relativo à faturação do RCP do 4.º trimestre de 2024. A 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) ao aludido contrato-programa foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, não tendo ainda sido possível emitir faturação relativa ao ano de 2025.

- As **vendas de bens de investimento** reduziram 14,1%, acompanhando o efeito de base que se observa associado à receita de 2024 da WIL – Projetos Turísticos, S.A.⁵⁰ Cabe ainda referir o acréscimo da receita da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em resultado da venda de imóveis em hastas públicas.
- Para o incremento do agregado das **restantes receitas** (1,4%) contribuiu fundamentalmente o aumento das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP⁵¹), mitigado pela quebra das outras receitas correntes.

Quadro 17. Restantes receitas
Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	abr	mai	abr	mai	
Outras receitas correntes	326,3	258,1	-57,6	-68,1	-22,3	-20,9	-7,2
Finanças	92,1	15,1	-45,8	-77,0	-77,5	-83,6	-8,2
Saúde	75,4	18,1	-30,2	-57,3	-66,6	-76,0	-6,1
Defesa	40,6	22,7	-14,4	-18,0	-41,9	-44,2	-1,9
Agricultura e Pescas	8,3	4,2	-8,2	-4,1	-99,3	-49,9	-0,4
Governança	2,1	0,5	-10,8	-1,6	-95,3	-74,7	-0,2
Administração Local	60,8	124,2	49,3	63,4	111,2	104,1	6,7
Infraestruturas e Habitação	15,6	35,8	5,1	20,2	24,1	130,0	2,2
Outras receitas de capital	20,7	9,6	-10,2	-11,2	-60,0	-53,8	-1,2
Recursos próprios comunitários	121,9	137,9	12,6	16,0	12,8	13,2	1,7
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	472,9	549,1	71,7	76,2	16,0	16,1	8,1
Administração Central:	344,5	438,4	95,1	93,9	28,5	27,3	10,0
Restituições da contribuição financeira para a UE	133,8	96,7	-37,2	-37,2	-27,8	-27,8	-3,9
Saldos de gerência anterior	151,9	217,5	65,7	65,7	43,2	43,2	7,0
Outras	58,8	124,2	66,6	65,4	138,2	111,3	6,9
Segurança Social	113,5	90,7	-25,7	-22,8	-25,3	-20,1	-2,4
Administração Regional	4,6	3,9	-0,4	-0,7	-11,5	-15,6	-0,1
Administração Local	10,3	16,1	2,7	5,8	30,6	56,7	0,6
Total	941,7	954,7	16,6	13,0	2,0	1,4	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A execução das RNAP (+16,1%) encontra-se afetada pela entrega pelo Instituto Português do Desporto e Juventude de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 (65 milhões de euros), relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo⁵².

Concorreu ainda o valor associado às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Direção-Geral de Recursos da

⁵⁰ A WIL é uma sociedade que passou a ser detida pela Oitante, S.A., e pela Banif Imobiliária, S.A. (esta também detida pela Oitante, S.A.), na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A., tendo como missão alienar todos os seus elementos patrimoniais, atendendo sempre aos princípios orientadores da sua atividade e às circunstâncias de mercado.

⁵¹ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

⁵² Que tinham sido objeto de reforço em 2024 no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro (autorização para a entidade realizar despesa relativa a contratos-programa com o Comité Olímpico de Portugal e o Comité Paralímpico de Portugal), posteriormente objeto de reprogramação para o ano de 2025, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro.

Defesa Nacional (+38,4 milhões de euros⁵³) e pela Marinha (+28,6 milhões de euros⁵⁴), e da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (+22,1 milhões de euros⁵⁵). Em sentido oposto, menção para a diminuição das restituições da contribuição financeira para a União Europeia, decorrentes de ajustamentos aos saldos de recursos próprios IVA e RNB de exercícios anteriores por revisões das bases estatísticas (96,7 milhões de euros em 2025, face aos 133,8 milhões de euros no ano de 2024, nos quais se incluem 49 milhões de euros relativos a orçamento retificativo adotado no final de 2023 e recebidos em janeiro de 2024), e das RNAP da Segurança Social, devido ao efeito de base de em abril de 2024 se ter recuperado um valor elevado de dívidas de operações no âmbito do FSE.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

A redução das outras receitas correntes resultou, essencialmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, nomeadamente os efeitos de base da receita de 2024 de prémios (comissão) de garantia proveniente de duas operações de créditos à exportação para Angola garantida pela DGTF em 2023 (cujo cumprimento das condições suspensivas só ocorreu no início de 2024). De relevar, igualmente, o facto de a receita proveniente de acordos com a indústria farmacêutica ter sido muito inferior a 2024, na ACSS⁵⁶.

Por sua vez, a execução das outras receitas de capital resultou de receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património.

⁵³ Decorre da não execução em 2024 do contrato dos aviões A29, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 188-A/2024, de 13 de dezembro (autoriza os encargos orçamentais plurianuais e a realização da despesa com o desenvolvimento do programa A-29N Super Tucano), e do ressarcimento de doações de equipamentos no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2024, de 3 de dezembro (autoriza a realização de despesa para cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do apoio à Ucrânia, até ao final de 2024).

⁵⁴ Decorre das dotações do ano de 2024 terem sido superiores às de 2023, para além do facto dos programas de investimento terem características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

⁵⁵ Devido a, no decorrer do ano de 2024, não terem sido executados os contratos inicialmente previstos, quer sejam de reabilitação de instalações já existentes das Forças de Segurança ou da construção de novas instalações, e consequentemente o valor das respetivas dotações orçamentais ter transitado em saldo, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto (estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança e serviços do Ministério da Administração Interna).

⁵⁶ A receita cobrada em 2024 oriunda da indústria farmacêutica teve como principal proveniência a venda de medicamentos fora do contexto hospitalar. No corrente ano, não foi ainda concluído o cálculo dos montantes que os laboratórios terão de entregar ao SNS.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em maio, o **saldo** do SNS situou-se em -464,8 milhões de euros, representando uma deterioração de 312,4 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da despesa em 9,4% superior ao crescimento da receita de 4,3%.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde
Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mai (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	abr	mai	abr	mai	
Transferências correntes	5 596,6	5 892,6	247,7	296,0	5,6	5,3	5,0
das quais:							
Transferências do OE	5 574,7	5 859,4	243,1	284,7	5,5	5,1	4,8
Jogos Sociais	54,0	60,1	4,1	6,1	13,9	11,3	0,1
Venda de Bens e Serviços Correntes	44,0	28,8	-9,1	-15,2	-29,0	-34,5	-0,3
Taxas Moderadoras	8,6	6,2	-1,7	-2,4	-25,8	-27,9	0,0
Outros Impostos e Taxas	72,9	60,6	5,3	-12,3	9,1	-16,9	-0,2
Outras receitas	97,5	80,7	-12,3	-16,8	-14,9	-17,2	-0,3
Receita total	5 873,6	6 129,0	234,0	255,4	5,0	4,3	
Despesas com pessoal	2 653,8	3 014,7	285,6	360,9	13,6	13,6	6,0
Fornecimentos e serviços externos	3 201,9	3 380,1	191,3	178,2	7,7	5,6	3,0
das quais:							
Produtos Farmacêuticos	778,0	773,0	17,0	-5,0	2,9	-0,6	-0,1
Material de consumo clínico	307,4	324,2	13,3	16,8	5,6	5,5	0,3
Produtos vendidos em farmácias	735,7	806,7	57,0	71,0	9,8	9,7	1,2
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	545,4	561,7	17,3	16,3	4,0	3,0	0,3
Serviços Especializados	319,1	362,4	37,3	43,3	15,1	13,6	0,7
Parcerias público-privadas (PPP)	73,9	85,5	21,3	11,6	45,4	15,7	0,2
Outra despesa	170,3	199,0	8,0	28,7	6,4	16,9	0,5
Despesa total	6 026,0	6 593,8	484,9	567,8	10,3	9,4	
Saldo	-152,4	-464,8	-250,9	-312,4			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A **despesa** apresenta um crescimento de 9,4%, influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (13,6%)⁵⁷ e dos fornecimentos e serviços externos (5,6%). O aumento das despesas com pessoal reflete, entre outras, a execução das seguintes medidas: (i) valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas; (ii) incentivos às equipas das Unidades de Saúde Familiar (USF) modelo B; (iii) alteração da estrutura remuneratória das carreiras especiais médica, de enfermagem e farmacêutica; (iv) nova carreira especial de Técnico Auxiliar de Saúde; e (v) atribuição de um suplemento remuneratório aos médicos para assegurar o funcionamento dos serviços de urgência. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (9,7%), indicando um aumento de prescrições na medicação; e (ii) encargos com serviços especializados (13,6%), que

⁵⁷ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, maio 2025, 2,2% (+3213 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 2,3% (+2179 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

incluem os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar o serviço de urgência, os cuidados de saúde primários e a resposta à atividade assistencial.

O crescimento de 4,3% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (5,1%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em maio, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 28,3 milhões de euros, repartidos essencialmente entre a dotação de capital na Infraestruturas de Portugal, S.A. (24 milhões de euros) e a execução de garantias (4,8 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	abr/25	mai/25	2025
Empréstimos a médio e longo prazo	159,5	0,0	341,9
Serviços e Fundos Autónomos	0,0	0,0	157,7
Entidades Públicas Reclassificadas	9,5	0,0	32,2
Administração Regional	150,0	0,0	150,0
Países Terceiros	0,0	0,0	2,0
Dotações de capital	0,0	24,0	986,0
Entidades Públicas não Financeiras	0,0	0,0	343,0
Entidades Públicas Reclassificadas	0,0	24,0	643,0
Aquisição de Participações	0,0	0,0	0,0
Execução de garantias	0,0	4,8	20,0
Participações em organizações internacionais	4,0	-0,5	5,3
Total dos ativos financeiros	163,5	28,3	1 353,2

Fonte: Ministério das Finanças.

Nota: A despesa mensal de maio relativa às "Participações em organizações internacionais" apresenta um valor negativo devido a acerto de diferenças cambiais.

Até maio, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 1353,2 milhões de euros, relativos sobretudo a dotações de capital (986 milhões de euros) e empréstimos a médio e longo prazo (341,9 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	552,7	0,0	552,7
TAP, S.A.	343,0	0,0	343,0
Administração Regional	0,0	150,0	150,0
IAPMEI, I.P.	0,0	130,0	130,0
Construção Pública, E.P.E.	85,4	32,2	117,6
IHRU, I.P.	0,0	27,7	27,7
EDIA, S.A.	4,9	0,0	4,9
Países Terceiros	0,0	2,0	2,0
	986,0	341,9	1 327,9

Fonte: Ministério das Finanças.

Em maio, a **receita** de ativos financeiros foi de 684,8 milhões de euros, provenientes, em grande parte, de dividendos recebidos da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (671,5 milhões de euros).

Até maio, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 770,2 milhões de euros, dos quais:

- 714,1 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os dividendos distribuídos pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (671,5 milhões de euros) e do Novo Banco, S.A. (20,3 milhões de euros) e com menor expressão, os juros, nomeadamente, os que se encontram associados aos empréstimos à Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (9,8 milhões de euros) e à Grécia (5,5 milhões de euros);
- 49,1 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da Região Autónoma da Madeira no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (29 milhões de euros) e da Administração Local (14,8 milhões de euros).

Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução		Execução Acumulada
	abr/25	mai/25	2025
Rendimentos de propriedade	20,3	673,9	714,1
Juros	0,0	2,3	22,2
Dividendos	20,3	671,5	691,9
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	0,0	9,5	49,1
Recuperação de créditos garantidos	0,7	1,4	4,7
Outros ativos financeiros	0,2	0,0	2,4
Total	21,2	684,8	770,2

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

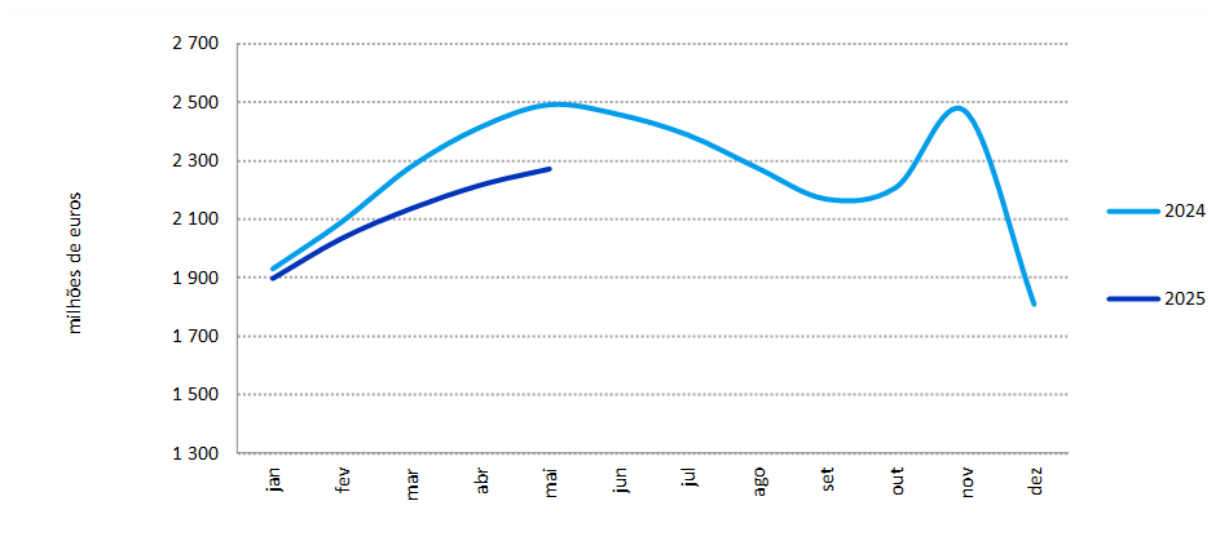
Em maio, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁵⁸ situou-se em 2273,3 milhões de euros⁵⁹, tendo registado uma diminuição de 215,7 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada pela diminuição na Administração Local (-182,6 milhões de euros) e na Administração Central (-33,7 milhões de euros).

A referida evolução resulta do efeito conjugado da diminuição do passivo em aquisição de bens e serviços (-153,1 milhões de euros), outras despesas (-77,2 milhões de euros), transferências para as Administrações Públicas (-34,7 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (-17,1 milhões de euros) com o aumento em aquisição de bens de capital (66,4 milhões de euros).

Em comparação com o final do mês anterior, observa-se um aumento de 55,9 milhões de euros, com o contributo de todos os subsectores: Administração Central (49,2 milhões de euros), Administração Regional (3,4 milhões de euros) e Administração Local (3,3 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada sobretudo pelo aumento dos passivos nas componentes de aquisição de bens de capital (40,6 milhões de euros), transferências para as Administrações Públicas (18,6 milhões de euros) e para fora das Administrações Públicas (11,5 milhões de euros), parcialmente contrariado pela diminuição na componente das outras despesas (-15,3 milhões de euros).

Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



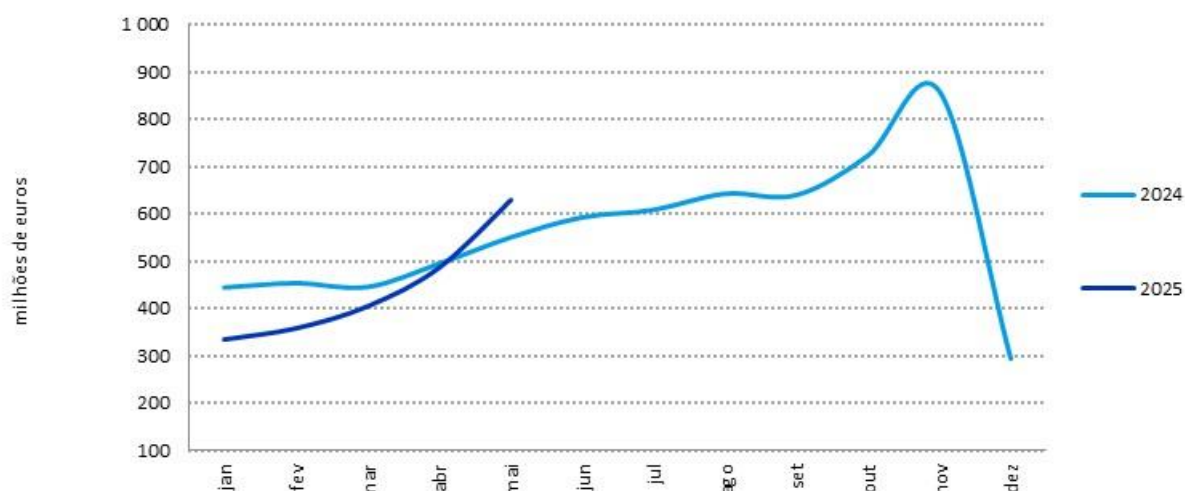
Fonte: Entidade Orçamental.

No final de maio, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 627,8 milhões de euros, o que representa um aumento de 77,5 milhões de euros relativamente ao período homólogo e um aumento de 142,3 milhões de euros face ao mês anterior.

⁵⁸ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

⁵⁹ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução homóloga é justificada pelo aumento registado na área da saúde (168,1 milhões de euros) tendo sido parcialmente anulado sobretudo pela diminuição na Administração Central excluindo entidades do subsector da saúde (-75,7 milhões de euros) e na Administração Local (-22,5 milhões de euros).

No que se refere à variação mensal, o maior contributo regista-se na área da Saúde (161,9 milhões de euros), atenuado pela diminuição na Administração Local (-16,1 milhões de euros).

III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

- **Flexibilização de pagamento de impostos**

Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício, os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 389 milhões de euros para 2024 e de 437 milhões de euros para 2025, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

- **Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)**

Neste contexto, referem-se a situações em que ocorre a entrada de verbas num ano económico diferente daquele onde o facto que lhe deu origem ocorreu:

- a) Em 2024, foram restituídas verbas no valor de 49 milhões de euros, relativas à contribuição financeira de Portugal para a União Europeia (UE), que resultaram do orçamento retificativo da UE aprovado em 2023. Em contabilidade pública esta restituição traduz-se em receita arrecadada em 2024 e em contabilidade nacional esta restituição é considerada como uma redução da despesa com a contribuição financeira para a UE no ano a que se refere, neste caso, 2023.
 - b) Em 2025, foram devolvidos à tesouraria do Estado 65 milhões de euros⁶⁰, de verbas recebidas e não utilizadas em 2024. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.
- A **conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário reembolsável** é registada em contas nacionais como despesa efetiva em transferências de capital no momento que a Autoridade Tributária valida o crédito, neste caso em dezembro 2023. Em contabilidade pública é registada no momento do pagamento através de reembolsos de IRC que apenas ocorreu em fevereiro 2024, pelo montante 117 milhões de euros.
 - A alocação adicional de **verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para a redução das tarifas de eletricidade** foi registada em contabilidade pública como transferência corrente para o Fundo Ambiental no momento do pagamento (566 milhões de euros em 2024). Em contabilidade nacional, essas verbas são consideradas despesa efetiva em subsídios, no momento em que os encargos foram assumidos (200 milhões de euros em 2023 e 366 milhões de euros em 2024), e não no momento em que os respetivos pagamentos foram efetuados.
 - Na sequência da **decisão do Supremo Tribunal Administrativo**, proferida em dezembro de 2023, no âmbito do processo do **Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão**, que determinou o pagamento de 227,6 milhões de euros pelo Estado português à EDP – Energias de Portugal S.A., como devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão cuja construção não chegou a ocorrer, o acordo extrajudicial de negociação foi registado em contabilidade pública em março de 2024 pelo referido montante. Em contabilidade nacional, as decisões judiciais são registadas como despesa efetiva em transferências de capital no momento que são decididas pelo tribunal, e não sujeitas a recurso, o que neste caso ocorreu em dezembro 2023, e não no momento em que foi realizado o respetivo pagamento.

⁶⁰ Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.



Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais
Período: janeiro a maio (milhões de euros)

		Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
		2024	2025	VHA	2024	2025	VHA	VHA
Efeito na Receita		-68	65	133	389	437	48	-85
[1]	Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	389	437	48	48
[2]	RNAP - Contribuição financeira UE	49	0	-49	0	0	0	49
[3]	RNAP - Saldos de gerência	0	65	65	0	0	0	-65
[4]	Ativos por impostos diferidos	-117	0	117	0	0	0	-117
Efeito na Despesa		794	0	-794	366	0	-366	428
[5]	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade	566	0	-566	366	0	-366	200
[6]	Decisão judicial da Barragem do Fridão	228	0	-228	0	0	0	228
Impacto no Saldo		-862	65	927	23	437	414	-513

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental

IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS





Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-2 627,8	138,7	37 934,6	42 441,8	40 562,4	42 303,2	11,9	4,3
Administração Central	-5 174,4	-2 775,4	27 298,4	30 678,3	32 472,9	33 453,7	12,4	3,0
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-6 711,4	-4 567,4	21 089,5	24 203,8	27 800,9	28 771,2	14,8	3,5
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-505,4	-409,8	513,5	535,7	1 019,0	945,5	4,3	-7,2
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	83,9	151,5	4 499,0	4 805,1	4 415,0	4 653,6	6,8	5,4
Fundo Ambiental	183,8	249,8	943,6	548,4	759,8	298,6	-41,9	-60,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	98,7	162,5	286,7	382,6	188,0	220,2	33,4	17,1
Instituições do Ensino Superior	142,1	67,3	1 062,0	1 081,2	919,9	1 013,9	1,8	10,2
Serviço Nacional de Saúde	669,9	506,3	11 437,4	11 776,6	10 767,5	11 270,3	3,0	4,7
Segurança Social	2 546,7	2 914,1	16 192,0	17 603,1	13 645,4	14 689,0	8,7	7,6
Administração Regional	7,1	-32,7	1 273,6	1 331,2	1 266,5	1 363,9	4,5	7,7
Administração Local	122,9	491,2	4 620,2	5 536,2	4 497,3	5 044,9	19,8	12,2
Administrações Públicas	-2 497,8	597,2	40 917,4	45 960,5	43 415,2	45 363,3	12,3	4,5

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Execução Acumulada										Orçamento Inicial
	2024						2025					
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas
Receita corrente	117 337,6	20 994,9	16 303,8	5 095,1	16 191,4	39 660,3	24 117,6	16 560,1	5 891,3	17 603,0	44 516,6	125 463,9
Receita fiscal	67 875,6	19 155,1	355,9	1 620,2	96,4	21 227,5	21 667,2	354,3	1 917,3	95,7	24 034,6	70 663,5
Impostos diretos	32 538,4	6 248,5	0,0	1 091,3	0,0	7 339,9	7 498,9	0,0	1 350,5	0,0	8 849,4	32 861,8
Impostos indiretos	35 337,2	12 906,5	355,9	528,9	96,4	13 887,7	14 168,3	354,3	566,8	95,7	15 185,2	37 801,7
Contribuições de Segurança Social	32 178,4	29,3	1 573,1	0,0	10 614,8	12 217,1	33,0	1 612,8	0,0	11 568,8	13 214,7	33 913,8
Transferências correntes	2 988,3	407,3	11 905,2	2 480,2	4 985,8	1 171,1	436,4	12 002,0	2 809,2	5 427,8	1 331,0	6 071,2
Administrações Públicas	0,0	301,3	11 309,5	2 385,9	4 610,6	0,0	334,6	11 468,2	2 710,1	4 831,5	0,0	0,0
Outras	2 988,3	106,0	595,7	94,2	375,2	1 171,1	101,8	533,8	99,1	596,3	1 331,0	6 071,2
Outras receitas correntes	14 093,2	1 240,5	2 453,9	968,6	494,4	4 839,9	1 953,2	2 571,4	1 160,0	510,8	5 884,3	14 595,0
Diferenças de consolidação	202,1	162,8	15,7	26,2	0,0	204,6	27,6	19,5	4,8	0,0	52,0	220,4
Receita de capital	3 649,6	94,7	1 267,5	794,0	0,6	1 257,1	86,2	1 731,8	968,4	0,1	1 443,9	7 303,9
Venda de bens de investimento	192,0	3,0	31,7	36,8	0,6	72,1	0,0	22,7	39,2	0,1	61,9	979,9
Transferências de capital	3 259,8	42,0	1 227,9	746,1	0,0	1 114,9	85,5	1 707,1	917,7	0,0	1 367,7	6 177,9
Administrações Públicas	0,0	5,7	475,4	419,9	0,0	0,0	31,7	761,3	549,7	0,0	0,0	0,0
Outras	3 259,8	36,2	752,4	326,2	0,0	1 114,9	53,8	945,8	368,0	0,0	1 367,7	6 177,9
Outras receitas de capital	197,8	2,8	8,0	10,0	0,0	20,7	0,7	2,0	6,8	0,0	9,6	40,9
Diferenças de consolidação	0,0	46,9	0,0	1,2	0,0	49,5	0,0	0,0	4,7	0,0	4,7	105,1
Receita efetiva	120 987,2	21 089,5	17 571,3	5 889,1	16 192,0	40 917,4	24 203,8	18 291,9	6 859,8	17 603,1	45 960,5	132 767,8
Despesa corrente	110 350,6	26 804,4	14 250,7	4 654,8	13 595,9	40 380,8	27 303,5	14 454,5	5 088,0	14 646,9	41 837,5	118 123,5
Despesas com o pessoal	28 242,5	4 070,1	3 762,7	2 170,5	125,2	10 128,5	4 354,4	4 201,9	2 316,0	128,3	11 000,6	29 732,0
Remunerações certas e permanentes	20 341,4	2 906,7	2 590,0	1 648,3	101,0	7 246,0	3 125,3	2 885,6	1 750,7	102,2	7 863,8	21 771,0
Abonos variáveis ou eventuais	2 021,3	177,3	477,1	123,1	2,3	779,8	187,0	546,1	152,4	3,1	888,7	2 049,4
Segurança Social	5 879,9	986,1	695,5	399,1	21,9	2 102,7	1 042,1	770,2	412,9	23,0	2 248,2	5 911,6
Aquisição de bens e serviços	18 664,3	549,6	3 902,7	1 597,8	30,4	6 080,5	456,3	4 059,2	1 711,4	44,3	6 270,9	20 512,7
Juros e outros encargos	6 971,3	3 122,5	92,1	118,7	3,0	3 076,3	2 980,2	54,2	107,2	3,1	2 894,4	7 171,8
Transferências correntes	53 303,8	18 902,4	6 005,8	460,9	13 142,9	19 859,9	19 348,6	5 740,1	496,1	14 137,4	20 316,2	55 448,7
Administrações Públicas	0,0	17 176,5	533,0	62,5	880,1	0,0	17 775,7	608,1	60,7	961,4	0,0	0,0
Outras	53 303,8	1 725,9	5 472,8	398,4	12 262,8	19 859,9	1 572,9	5 132,0	435,4	13 176,1	20 316,2	55 448,7
Subsídios	2 052,1	118,1	279,6	222,0	291,4	716,9	134,7	244,0	379,8	331,3	883,1	2 635,1
Outras despesas correntes	921,4	41,6	207,7	84,9	3,0	337,2	29,4	134,8	77,4	2,5	244,1	2 622,2
Diferenças de consolidação	195,1	0,1	0,0	0,0	0,0	181,5	0,0	20,2	0,0	0,0	228,1	1,0
Despesa de capital	10 231,5	996,5	1 783,7	1 104,3	49,5	3 034,4	1 467,7	2 045,4	1 313,3	42,1	3 525,8	16 333,7
Investimentos	7 771,0	163,2	1 176,6	920,7	16,2	2 276,7	253,1	1 215,9	1 123,6	17,0	2 609,7	12 704,0
Transferências de capital	1 881,0	832,8	507,5	169,0	33,3	643,0	1 199,4	769,8	183,8	25,1	773,7	3 373,8
Administrações Públicas	0,0	814,7	81,1	3,8	0,0	0,0	1 192,7	208,8	2,8	0,0	0,0	0,0
Outras	1 881,0	18,1	426,4	165,1	33,3	643,0	6,7	560,9	181,0	25,1	773,7	3 373,8
Outras despesas de capital	342,2	0,5	64,0	14,6	0,0	79,1	0,5	21,9	5,9	0,0	28,2	255,9
Diferenças de consolidação	237,3	0,0	35,5	0,0	0,0	35,5	14,7	37,8	0,0	0,0	114,3	0,0
Despesa efetiva	120 582,1	27 800,9	16 034,4	5 759,1	13 645,4	43 415,2	28 771,2	16 499,9	6 401,2	14 689,0	45 363,3	134 457,2
Saldo global	405,2	-6 711,4	1 536,9	130,0	2 546,7	-2 497,8	-4 567,4	1 792,0	458,5	2 914,1	597,2	-1 689,4
Despesa primária	113 610,7	24 678,4	15 942,2	5 640,4	13 642,4	40 338,9	25 791,1	16 445,7	6 294,0	14 685,9	42 468,8	127 285,4
Saldo corrente	6 987,0	-5 809,5	2 053,1	440,3	2 595,5	-720,6	-3 186,0	2 105,6	803,4	2 956,1	2 679,2	7 340,4
Saldo de capital	-6 581,8	-901,8	-516,2	-310,3	-48,9	-1 777,2	-1 381,5	-313,6	-344,8	-42,0	-2 082,0	-9 029,8
Saldo primário	7 376,5	-3 588,9	1 629,1	248,8	2 549,6	578,6	-1 587,3	1 846,2	565,8	2 917,2	3 491,7	5 482,4

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

[Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas > Continuação]

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	3 122,7	256,4	796,2	1 411,6	4 856,4	14,9	1,6	15,6	8,7	12,2
Receita Fiscal	2 512,2	-1,5	297,2	-0,7	2 807,1	13,1	-0,4	18,3	-0,8	13,2
Impostos diretos	1 250,4	0,0	259,2	0,0	1 509,6	20,0	-	23,8	-	20,6
Impostos indiretos	1 261,8	-1,5	38,0	-0,7	1 297,5	9,8	-0,4	7,2	-0,8	9,3
Contribuições de Segurança Social	3,8	39,8	0,0	954,0	997,5	12,9	2,5	-	9,0	8,2
Transferências correntes	29,1	96,8	329,1	442,0	159,9	7,2	0,8	13,3	8,9	13,7
Administrações Públicas	33,3	158,7	324,2	220,9	0,0	11,0	1,4	13,6	4,8	-
Outras	-4,1	-61,9	4,9	221,1	159,9	-3,9	-10,4	5,2	58,9	13,7
Outras receitas correntes	712,8	117,5	191,3	16,3	1 044,5	57,5	4,8	19,8	3,3	21,6
Diferenças de consolidação	-135,1	3,8	-21,4	0,0	-152,7	-	-	-	-	-
Receita de capital	-8,5	464,3	174,4	-0,5	186,7	-8,9	36,6	22,0	-90,0	14,9
Venda de bens de investimento	-3,0	-9,0	2,4	-0,5	-10,2	-100,0	-28,4	6,5	-90,4	-14,1
Transferências de capital	43,5	479,2	171,6	0,0	252,8	103,8	39,0	23,0	-	22,7
Administrações Públicas	25,9	285,8	129,8	0,0	0,0	452,9	60,1	30,9	-	-
Outras	17,6	193,4	41,8	0,0	252,8	48,6	25,7	12,8	-	22,7
Outras receitas de capital	-2,1	-6,0	-3,1	0,0	-11,2	-74,2	-74,5	-31,5	-41,7	-53,8
Diferenças de consolidação	-46,9	0,0	3,6	0,0	-44,8	-	-	-	-	-
Receita efetiva	3 114,2	720,6	970,6	1 411,1	5 043,1	14,8	4,1	16,5	8,7	12,3
Despesa corrente	499,1	203,8	433,2	1 051,0	1 456,6	1,9	1,4	9,3	7,7	3,6
Despesas com o pessoal	284,3	439,2	145,6	3,1	872,2	7,0	11,7	6,7	2,4	8,6
Remunerações certas e permanentes	218,5	295,6	102,4	1,2	617,8	7,5	11,4	6,2	1,2	8,5
Abonos variáveis ou eventuais	9,8	68,9	29,4	0,8	108,9	5,5	14,5	23,9	33,7	14,0
Segurança social	56,0	74,6	13,7	1,1	145,5	5,7	10,7	3,4	4,8	6,9
Aquisição de bens e serviços	-93,4	156,5	113,6	14,0	190,4	-17,0	4,0	7,1	46,0	3,1
Juros e outros encargos	-142,3	-37,9	-11,5	0,1	-181,9	-4,6	-41,2	-9,7	3,8	-5,9
Transferências correntes	446,2	-265,7	35,2	994,6	456,4	2,4	-4,4	7,6	7,6	2,3
Administrações Públicas	599,3	75,1	-1,8	81,3	0,0	3,5	14,1	-2,9	9,2	-
Outras	-153,0	-340,8	37,0	913,3	456,4	-8,9	-6,2	9,3	7,4	2,3
Subsídios	16,6	-35,6	157,9	39,8	166,2	14,0	-12,7	71,1	13,7	23,2
Outras despesas correntes	-12,2	-72,8	-7,6	-0,5	-93,1	-29,4	-35,1	-8,9	-17,3	-27,6
Diferenças de consolidação	-0,1	20,2	0,0	0,0	46,6	-	-	-	-	-
Despesa de capital	471,2	261,7	209,0	-7,4	491,5	47,3	14,7	18,9	-14,9	16,2
Investimentos	89,9	39,3	202,9	0,9	332,9	55,1	3,3	22,0	5,3	14,6
Transferências de capital	366,6	262,2	14,8	-8,3	130,6	44,0	51,7	8,8	-24,8	20,3
Administrações Públicas	378,0	127,7	-1,0	0,0	0,0	46,4	157,5	-27,2	-	-
Outras	-11,4	134,5	15,8	-8,3	130,6	-63,1	31,5	9,6	-24,8	20,3
Outras despesas de capital	0,0	-42,1	-8,7	0,0	-50,9	-8,3	-65,8	-59,7	-	-64,3
Diferenças de consolidação	14,7	2,3	0,0	0,0	78,8	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	970,3	465,5	642,1	1 043,6	1 948,1	3,5	2,9	11,2	7,6	4,5
Saldo global	2 143,9	255,1	328,5	367,4	3 095,0					
Despesa primária	1 112,7	503,5	653,6	1 043,5	2 130,0	4,5	3,2	11,6	7,6	5,3
Saldo corrente	2 623,6	52,5	363,0	360,6	3 399,7					
Saldo de capital	-479,7	202,6	-34,5	6,8	-304,8					
Saldo primário	2 001,6	217,2	317,0	367,5	2 913,1					

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	108 451,3	116 634,7	37 047,7	41 413,7	35,5	11,8	11,5
Receita fiscal	61 610,7	64 398,7	19 607,4	22 117,3	34,3	12,8	6,6
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	6 248,5	7 498,9	26,8	20,0	3,3
Impostos indiretos	33 930,8	36 423,9	13 358,8	14 618,4	40,1	9,4	3,3
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	32 178,4	33 913,8	12 217,1	13 214,7	39,0	8,2	2,6
Transferências correntes	2 909,6	5 921,2	1 154,0	1 296,0	21,9	12,3	0,4
Administrações Públicas	150,9	161,6	77,1	64,1	39,7	-16,8	0,0
Outras	2 758,7	5 759,6	1 076,9	1 231,9	21,4	14,4	0,4
Outras receitas correntes	11 525,7	12 051,7	3 890,8	4 738,6	39,3	21,8	2,2
Diferenças de consolidação	226,9	349,3	178,5	47,2			
Receita de capital	2 474,7	5 871,4	886,9	1 028,1	17,5	15,9	0,4
Venda de bens de investimento	91,2	929,9	35,3	22,7	2,4	-35,6	0,0
Transferências de capital	2 218,6	4 825,1	790,9	1 002,5	20,8	26,8	0,6
Administrações Públicas	4,8	17,6	2,2	2,8	16,0	26,5	0,0
Outras	2 213,8	4 807,5	788,6	999,6	20,8	26,8	0,6
Outras receitas de capital	164,7	11,2	10,8	2,8	24,7	-74,4	0,0
Diferenças de consolidação	0,3	105,1	50,0	0,1			
Receita efetiva	110 926,0	122 506,1	37 934,6	42 441,8	34,6	11,9	
Despesa corrente	103 529,1	112 088,4	38 208,6	39 538,0	35,3	3,5	3,3
Despesas com o pessoal	22 278,4	23 591,0	7 958,0	8 684,6	36,8	9,1	1,8
Remunerações certas e permanentes	15 827,6	17 101,2	5 597,8	6 113,1	35,7	9,2	1,3
Abonos variáveis ou eventuais	1 689,3	1 727,5	656,7	736,2	42,6	12,1	0,2
Segurança social	4 761,4	4 762,4	1 703,6	1 835,3	38,5	7,7	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 122,1	15 683,2	4 482,7	4 559,5	29,1	1,7	0,2
Juros e outros encargos	6 690,5	6 841,8	2 977,2	2 801,4	40,9	-5,9	-0,4
Transferências correntes	58 321,8	61 546,8	21 861,4	22 632,7	36,8	3,5	1,9
Administrações Públicas	6 127,7	7 156,8	2 400,0	2 751,8	38,5	14,7	0,9
Outras	52 194,2	54 390,0	19 461,5	19 880,9	36,6	2,2	1,0
Subsídios	1 364,0	2 025,5	559,3	629,2	31,1	12,5	0,2
Outras despesas correntes	724,4	2 377,7	252,3	166,7	7,0	-33,9	-0,2
Diferenças de consolidação	27,9	22,4	117,6	63,8			
Despesa de capital	7 997,8	12 654,8	2 353,8	2 765,2	21,9	17,5	1,0
Investimento	4 641,0	8 064,5	1 356,0	1 486,0	18,4	9,6	0,3
Transferências de capital	2 816,9	4 336,7	897,8	1 142,4	26,3	27,2	0,6
Administrações Públicas	1 353,8	1 467,0	419,9	549,7	37,5	30,9	0,3
Outras	1 463,1	2 869,7	477,9	592,7	20,7	24,0	0,3
Outras despesas de capital	315,0	253,6	64,5	22,4	8,8	-65,4	-0,1
Diferenças de consolidação	224,9		35,5	114,5			
Despesa efetiva	111 526,9	124 743,2	40 562,4	42 303,2	33,9	4,3	
Saldo global	-600,9	-2 237,1	-2 627,8	138,7			
Despesa primária	104 836,4	117 901,3	37 585,2	39 501,8	33,5	5,1	4,7
Saldo corrente	4 922,2	4 546,3	-1 160,9	1 875,8			
Saldo de capital	-5 523,1	-6 783,4	-1 466,9	-1 737,1			
Saldo primário	6 089,6	4 604,7	349,5	2 940,1			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 520,4	10 527,1	4 588,5	2 385,4			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de capital							
Passivos financeiros líquidos de amortizações	5 806,8	18 272,2	3 568,4	6 754,7			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	80 663,9	86 430,7	26 412,1	29 650,3	34,3	12,3	11,9
Receita fiscal	61 377,8	64 141,8	19 510,9	22 021,6	34,3	12,9	9,2
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	6 248,5	7 498,9	26,8	20,0	4,6
Impostos indiretos	33 697,9	36 167,1	13 262,4	14 522,7	40,2	9,5	4,6
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 489,9	4 453,3	1 602,3	1 645,8	37,0	2,7	0,2
Transferências Correntes	3 943,0	5 941,8	1 562,8	1 572,3	26,5	0,6	0,0
Administrações Públicas	2 190,5	2 231,9	861,2	936,8	42,0	8,8	0,3
Outras	1 752,5	3 709,9	701,7	635,6	17,1	-9,4	-0,2
Outras receitas correntes	10 626,2	11 544,5	3 557,5	4 363,3	37,8	22,7	3,0
Diferenças de consolidação	226,9	349,3	178,5	47,2			
Receita de capital	2 473,3	5 865,8	886,3	1 028,0	17,5	16,0	0,5
Venda de bens de investimento	89,9	929,4	34,7	22,7	2,4	-34,6	0,0
Transferências de Capital	2 218,7	4 828,1	791,0	1 002,6	20,8	26,8	0,8
Administrações Públicas	5,0	20,5	2,3	3,0	14,4	26,5	0,0
Outras	2 213,7	4 807,5	788,6	999,6	20,8	26,8	0,8
Outras receitas de capital	164,7	11,1	10,8	2,8	24,7	-74,4	0,0
Diferenças de consolidação		97,3	49,8				
Receita efetiva	83 137,2	92 296,6	27 298,4	30 678,3	33,2	12,4	
Despesa corrente	81 443,4	87 798,1	30 168,5	30 730,6	35,0	1,9	1,7
Despesas com o pessoal	21 935,0	23 213,6	7 832,8	8 556,3	36,9	9,2	2,2
Remunerações Certas e Permanentes	15 552,7	16 803,2	5 496,8	6 010,9	35,8	9,4	1,6
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 682,7	1 720,4	654,4	733,1	42,6	12,0	0,2
Segurança social	4 699,6	4 690,1	1 681,6	1 812,3	38,6	7,8	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 008,8	15 418,3	4 452,4	4 515,2	29,3	1,4	0,2
Juros e outros encargos	6 822,3	6 944,9	3 038,3	2 852,2	41,1	-6,1	-0,6
Transferências Correntes	36 941,3	38 594,3	14 138,4	14 228,6	36,9	0,6	0,3
Administrações Públicas	18 042,6	19 164,8	6 939,8	7 523,8	39,3	8,4	1,8
Outras	18 898,7	19 429,5	7 198,7	6 704,8	34,5	-6,9	-1,5
Subsídios	1 015,1	1 263,0	397,5	378,6	30,0	-4,8	-0,1
Outras despesas correntes	716,6	2 363,0	249,3	164,2	6,9	-34,1	-0,3
Diferenças de consolidação	4,3	1,0	59,9	35,6			
Despesa de capital	7 831,0	12 394,6	2 304,3	2 723,1	22,0	18,2	1,3
Investimento	4 569,3	7 901,7	1 339,8	1 469,0	18,6	9,6	0,4
Transferências de capital	2 721,8	4 239,3	864,5	1 117,3	26,4	29,2	0,8
Administrações Públicas	1 354,3	1 468,4	419,9	549,7	37,4	30,9	0,4
Outras	1 367,5	2 770,9	444,6	567,6	20,5	27,7	0,4
Outras despesas de capital	315,0	253,6	64,5	22,4	8,8	-65,4	-0,1
Diferenças de consolidação	224,9		35,5	114,5			
Despesa efetiva	89 274,4	100 192,7	32 472,9	33 453,7	33,4	3,0	
Saldo global	-6 137,2	-7 896,1	-5 174,4	-2 775,4			
Por memória:							
Despesa primária	82 452,1	93 247,8	29 434,6	30 601,5	32,8	4,0	3,6
Saldo corrente	-779,5	-1 367,4	-3 756,4	-1 080,3			
Saldo de capital	-5 357,6	-6 528,7	-1 418,0	-1 695,1			
Saldo primário	685,1	-951,2	-2 136,2	76,8			
Transferências para a Administração Local	5 534,8	6 003,4	2 256,9	2 507,8			
Transferências para as Regiões Autónomas	620,0	724,0	310,0	362,0			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	66 037,0	68 445,6	20 994,9	24 117,6	35,2	14,9	14,8
Receita fiscal	60 629,4	63 370,9	19 155,1	21 667,2	34,2	13,1	11,9
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	6 248,5	7 498,9	26,8	20,0	5,9
Impostos indiretos	32 949,5	35 396,2	12 906,5	14 168,3	40,0	9,8	6,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	29,3	33,0	40,3	12,9	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	944,9	897,5	404,4	417,4	46,5	3,2	0,1
Transferências correntes	1 181,8	1 305,4	407,3	436,4	33,4	7,2	0,1
Administração Central	640,0	572,2	177,9	209,5	36,6	17,8	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	263,3	259,5	123,5	125,1	48,2	1,3	0,0
União Europeia	253,0	434,4	91,2	88,3	20,3	-3,2	0,0
Outras transferências	25,5	39,3	14,7	13,5	34,3	-8,5	0,0
Outras receitas correntes	3 053,2	2 789,8	836,0	1 535,9	55,1	83,7	3,3
Diferenças de consolidação	143,4		162,8	27,6			
Receita de capital	324,4	785,8	94,7	86,2	11,0	-8,9	0,0
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	3,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
Transferências de capital	176,0	362,2	42,0	85,5	23,6	103,8	0,2
Administração Central	44,0	48,0	5,7	31,7	65,9	452,7	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	0,8	-	0,0
União Europeia	125,7	312,2	33,0	51,6	16,5	56,3	0,1
Outras transferências	6,3	0,2	3,2	2,2	-	-31,8	0,0
Outras receitas de capital	145,3	3,4	2,8	0,7	21,1	-74,2	0,0
Diferenças de consolidação			46,9				
Receita efetiva	66 361,4	69 231,4	21 089,5	24 203,8	35,0	14,8	
Despesa corrente	67 354,8	71 213,4	26 804,4	27 303,5	38,3	1,9	1,8
Despesas com o pessoal	11 320,0	11 695,1	4 070,1	4 354,4	37,2	7,0	1,0
Remunerações certas e permanentes	8 170,9	8 726,0	2 906,7	3 125,3	35,8	7,5	0,8
Abonos variáveis ou eventuais	458,8	464,5	177,3	187,0	40,3	5,5	0,0
Segurança social	2 690,4	2 504,6	986,1	1 042,1	41,6	5,7	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 130,4	2 426,3	549,6	456,3	18,8	-17,0	-0,3
Juros e outros encargos	6 801,4	7 000,2	3 122,5	2 980,2	42,6	-4,6	-0,5
Transferências correntes	46 715,8	48 551,1	18 902,4	19 348,6	39,9	2,4	1,6
Administração Central	25 971,0	27 043,0	10 587,1	10 653,0	39,4	0,6	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	16 726,0	17 852,1	6 589,4	7 122,7	39,9	8,1	1,9
União Europeia	2 496,7	2 835,5	934,7	1 220,1	43,0	30,5	1,0
Outras transferências	1 522,1	820,6	791,2	352,8	43,0	-55,4	-1,6
Subsídios	268,8	352,9	118,1	134,7	38,2	14,0	0,1
Outras despesas correntes	118,3	1 186,8	41,6	29,4	2,5	-29,4	0,0
Diferenças de consolidação	0,1	1,0	0,1	0,0			
Despesa de capital	4 662,5	5 008,5	996,5	1 467,7	29,3	47,3	1,7
Investimento	1 044,5	1 255,5	163,2	253,1	20,2	55,1	0,3
Transferências de capital	3 599,8	3 751,4	832,8	1 199,4	32,0	44,0	1,3
Administração Central	2 647,5	3 023,9	472,2	785,5	26,0	66,4	1,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	896,8	687,1	342,5	407,2	59,3	18,9	0,2
União Europeia		0,0		0,0	50,0	-	0,0
Outras transferências	55,5	40,3	18,1	6,7	16,6	-63,1	0,0
Outras despesas de capital	2,0	1,5	0,5	0,5	29,3	-8,3	0,0
Diferenças de consolidação	16,2			14,7			
Despesa efetiva	72 017,3	76 221,8	27 800,9	28 771,2	37,7	3,5	
Saldo global	-5 655,9	-6 990,4	-6 711,4	-4 567,4			
Despesa primária	65 215,9	69 221,6	24 678,4	25 791,1	37,3	4,5	
Saldo corrente	-1 317,9	-2 767,8	-5 809,5	-3 186,0			
Saldo de capital	-4 338,1	-4 222,6	-901,8	-1 381,5			
Saldo primário	1 145,5	9,8	-3 588,9	-1 587,3			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	4 116,0	11 218,9	919,9	1 297,1			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital							
Outros Ativos	485,0	202,0	198,9	56,2	27,8	-71,8	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	9 774,1	18 209,3	-5 578,1	-1 282,4			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

O período de maio de 2024 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas (3,3 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	60 629,4	63 370,9	19 155,1	21 667,2	34,2	13,1	11,9
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	6 248,5	7 498,9	26,8	20,0	5,9
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	17 018,9	16 610,2	5 574,7	6 566,4	39,5	17,8	4,7
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	10 227,5	10 794,0	664,8	922,4	8,5	38,7	1,2
Outros	433,5	570,6	9,0	10,1	1,8	12,3	0,0
Impostos indiretos	32 949,5	35 396,2	12 906,5	14 168,3	40,0	9,8	6,0
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 448,7	4 194,7	1 342,6	1 528,0	36,4	13,8	0,9
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	24 183,5	25 632,2	9 536,2	10 426,8	40,7	9,3	4,2
Imposto sobre Veículos (ISV)	456,4	468,0	198,7	193,2	41,3	-2,8	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 525,4	1 637,2	476,9	605,5	37,0	27,0	0,6
Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,6	364,7	125,1	121,1	33,2	-3,2	0,0
Imposto do Selo	2 164,9	2 248,8	871,7	937,7	41,7	7,6	0,3
Imposto Único de Circulação (IUC)	517,3	535,0	226,4	222,6	41,6	-1,7	0,0
Outros	307,8	315,7	128,9	133,4	42,3	3,4	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	29,3	33,0	40,3	12,9	0,0
Outros	84,3	81,9	29,3	33,0	40,3	12,9	0,0
Receita não fiscal	5 647,7	5 778,5	1 905,2	2 503,5	43,3	31,4	2,8
Correntes	5 323,3	4 992,7	1 810,6	2 417,3	48,4	33,5	2,9
Taxas, multas e outras penalidades	944,9	897,5	404,4	417,4	46,5	3,2	0,1
Taxas	622,1	656,4	252,8	253,4	38,6	0,2	0,0
Juros de mora e compensatórios	94,5	12,1	46,9	62,5	-	33,2	0,1
Multas do Código da Estrada	70,8	99,2	28,7	41,0	41,3	43,1	0,1
Outras multas e penalidades diversas	157,5	129,8	76,1	60,5	46,6	-20,5	-0,1
Rendimentos da propriedade	754,8	961,5	30,5	716,5	74,5	-	3,3
Juros	75,1	84,4	27,2	22,1	26,2	-18,8	0,0
Dividendos e participações nos lucros	674,9	861,7	2,6	691,9	80,3	-	3,3
Outros	4,9	15,4	0,7	2,5	16,3	283,8	0,0
Transferências correntes	1 181,8	1 305,4	407,3	436,4	33,4	7,2	0,1
Administração Central	640,0	572,2	177,9	209,5	36,6	17,8	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	263,3	259,5	123,5	125,1	48,2	1,3	0,0
União Europeia	253,0	434,4	91,2	88,3	20,3	-3,2	0,0
Outros	25,5	39,3	14,7	13,5	34,3	-8,5	0,0
Venda de bens e serviços correntes	989,5	1 050,2	171,0	179,5	17,1	5,0	0,0
Outras receitas correntes	358,1	290,2	206,2	98,1	33,8	-52,4	-0,5
Prémios e taxas por garantias de riscos	122,8	34,7	85,7	10,0	28,9	-88,3	-0,4
Subsídios	133,3	177,7	74,8	61,6	34,7	-17,7	-0,1
Outras	102,1	77,9	45,6	26,5	34,0	-41,9	-0,1
Recursos próprios comunitários	328,9	380,0	121,9	137,9	36,3	13,2	0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	621,8	107,9	306,5	403,9	374,4	31,8	0,5
Diferenças de consolidação	143,4		162,8	27,6	-		
Capital	324,4	785,8	94,7	86,2	11,0	-8,9	0,0
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	3,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
Transferências de capital	176,0	362,2	42,0	85,5	23,6	103,8	0,2
Administração Central	44,0	48,0	5,7	31,7	65,9	452,7	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	0,8	-	0,0
União Europeia	125,7	312,2	33,0	51,6	16,5	56,3	0,1
Outros	6,3	0,2	3,2	2,2	-	-31,8	0,0
Outras receitas de capital	145,3	3,4	2,8	0,7	21,1	-74,2	0,0
Diferenças de consolidação		0,0	46,9				
Receita efetiva	66 361,4	69 231,4	21 089,5	24 203,8	35,0	14,8	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	485,0	202,0	198,9	56,2			
Alienação de partes sociais de empresas							
Outros ativos	485,0	202,0	198,9	56,2			
Passivos financeiros	110 845,2	189 895,3	57 559,0	54 918,9			
Saldo da gerência anterior	-2,8		-2,8				

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	41 547,6	45 875,1	16 303,8	16 560,1	36,1	1,6	1,5
Receita fiscal	748,4	770,9	355,9	354,3	46,0	-0,4	0,0
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	748,4	770,9	355,9	354,3	46,0	-0,4	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 405,6	4 371,4	1 573,1	1 612,8	36,9	2,5	0,2
Taxas, multas e outras penalidades	2 633,7	2 634,0	967,0	1 042,9	39,6	7,9	0,4
Transferências correntes	29 440,6	32 265,0	11 905,2	12 002,0	37,2	0,8	0,6
Administração Central	26 039,4	27 056,4	10 571,8	10 656,6	39,4	0,8	0,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 927,2	1 972,5	737,7	811,7	41,1	10,0	0,4
União Europeia	1 372,8	3 094,3	556,7	485,2	15,7	-12,8	-0,4
Outras transferências	101,2	141,9	39,0	48,6	34,2	24,5	0,1
Outras receitas correntes	4 279,3	5 793,0	1 486,9	1 528,5	26,4	2,8	0,2
Diferenças de consolidação	40,0	40,8	15,7	19,5			
Receita de capital	4 684,0	8 142,9	1 267,5	1 731,8	21,3	36,6	2,6
Venda de bens de investimento	86,8	509,1	31,7	22,7	4,5	-28,4	-0,1
Transferências de capital	4 577,8	7 586,6	1 227,9	1 707,1	22,5	39,0	2,7
Administração Central	2 491,1	3 072,7	473,1	758,3	24,7	60,3	1,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	5,0	18,8	2,3	2,9	15,6	25,9	0,0
União Europeia	1 919,0	4 423,4	703,7	878,2	19,9	24,8	1,0
Outras transferências	162,7	71,7	48,7	67,6	94,2	38,8	0,1
Outras receitas de capital	19,4	7,7	8,0	2,0	26,4	-74,5	0,0
Diferenças de consolidação		39,4					
Receita efetiva	46 231,6	54 018,0	17 571,3	18 291,9	33,9	4,1	
Despesa corrente	41 009,3	44 474,7	14 250,7	14 454,5	32,5	1,4	1,3
Despesas com pessoal	10 615,0	11 518,5	3 762,7	4 201,9	36,5	11,7	2,7
Remunerações certas e permanentes	7 381,9	8 077,2	2 590,0	2 885,6	35,7	11,4	1,8
Abonos variáveis ou eventuais	1 223,9	1 255,9	477,1	546,1	43,5	14,5	0,4
Segurança Social	2 009,2	2 185,5	695,5	770,2	35,2	10,7	0,5
Aquisição de bens e serviços	11 885,1	12 994,0	3 902,7	4 059,2	31,2	4,0	1,0
Juros e outros encargos	294,3	223,8	92,1	54,2	24,2	-41,2	-0,2
Transferências correntes	16 865,4	17 651,0	6 005,8	5 740,1	32,5	-4,4	-1,7
Administração Central	668,9	564,8	182,6	207,0	36,7	13,4	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 316,5	1 312,7	350,4	401,1	30,6	14,5	0,3
União Europeia	48,9	29,7	16,4	22,1	74,3	34,3	0,0
Outras transferências	14 831,0	15 743,8	5 456,4	5 109,9	32,5	-6,3	-2,2
Subsídios	747,0	911,1	279,6	244,0	26,8	-12,7	-0,2
Outras despesas correntes	598,3	1 176,3	207,7	134,8	11,5	-35,1	-0,5
Diferenças de consolidação	4,2	0,0	0,0	20,2			
Despesa de capital	5 703,6	10 449,0	1 783,7	2 045,4	19,6	14,7	1,6
Investimento	3 524,9	6 646,1	1 176,6	1 215,9	18,3	3,3	0,2
Transferências de capital	1 843,7	3 550,8	507,5	769,8	21,7	51,7	1,6
Administração Central	74,2	38,9	3,7	66,4	170,7	-	0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	457,4	781,3	77,4	142,4	18,2	84,0	0,4
União Europeia	27,2	1,7	0,2			-100,0	0,0
Outras transferências	1 284,8	2 728,9	426,2	560,9	20,6	31,6	0,8
Outras despesas de capital	313,0	252,0	64,0	21,9	8,7	-65,8	-0,3
Diferenças de consolidação	22,0		35,5	37,8			
Despesa efetiva	46 712,8	54 923,6	16 034,4	16 499,9	30,0	2,9	
Saldo global	-481,2	-905,7	1 536,9	1 792,0			
Despesa primária	46 418,5	54 699,8	15 942,2	16 445,7	30,1	3,2	
Saldo corrente	538,3	1 400,4	2 053,1	2 105,6			
Saldo de capital	-1 019,6	-2 306,1	-516,2	-313,6			
Saldo primário	-186,9	-681,9	1 629,1	1 846,2			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 302,0	1 634,5	-2 652,1	-4 557,3			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital							
Outros ativos	9 489,8	11 890,6	6 243,2	7 303,5		17,0	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 852,3	3 012,0	662,5	720,7			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	69,0	471,8	4 851,5	7 070,0			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2025: Banif, S.A.; Centro de Competências de Envelhecimento Ativo; Centro para a Economia e Inovação Social; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental



Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	15 705,3	18 484,2	5 648,1	6 954,8	37,6	23,1	21,3
Receita fiscal	193,3	200,7	98,4	87,3	43,5	-11,2	-0,2
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	193,3	200,7	98,4	87,3	43,5	-11,2	-0,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	520,6	426,4	196,7	163,2	38,3	-17,0	-0,5
Transferências correntes	1 379,9	1 751,3	491,7	586,2	33,5	19,2	1,5
Administração Central	1 095,5	1 344,4	386,2	464,8	34,6	20,3	1,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	90,4	101,3	30,1	32,0	31,6	6,0	0,0
União Europeia	175,7	285,3	71,7	80,8	28,3	12,6	0,1
Outras transferências	18,3	20,3	3,6	8,7	42,8	138,4	0,1
Outras receitas correntes	13 598,5	16 105,8	4 846,4	6 102,9	37,9	25,9	20,5
Diferenças de consolidação	12,9	0,0	14,9	15,1			
Receita de capital	2 024,0	3 793,5	485,7	579,1	15,3	19,2	1,5
Venda de bens de investimento	78,3	462,4	31,0	20,4	4,4	-34,1	-0,2
Transferências de capital	1 926,7	3 326,5	449,0	556,8	16,7	24,0	1,8
Administração Central	1 171,1	2 084,2	298,3	324,1	15,5	8,6	0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,3	0,9	0,2			-100,0	0,0
União Europeia	617,0	1 170,9	111,0	171,0	14,6	54,0	1,0
Outras transferências	138,4	70,5	39,5	61,8	87,7	56,5	0,4
Outras receitas de capital	18,7	4,5	5,8	1,8	40,7	-68,0	-0,1
Diferenças de consolidação	0,2						
Receita efetiva	17 729,3	22 277,7	6 133,8	7 533,9	33,8	22,8	
Despesa corrente	16 284,0	17 746,9	4 871,3	6 306,9	35,5	29,5	24,1
Despesas com o pessoal	7 650,1	8 216,7	2 702,3	3 112,4	37,9	15,2	6,9
Remunerações certas e permanentes	5 085,8	5 487,8	1 772,4	2 040,1	37,2	15,1	4,5
Abonos variáveis ou eventuais	1 126,1	1 161,6	437,0	504,3	43,4	15,4	1,1
Segurança Social	1 438,2	1 567,3	492,9	568,1	36,2	15,3	1,3
Aquisição de bens e serviços	8 003,4	8 865,1	2 032,2	3 069,9	34,6	51,1	17,5
Juros e outros encargos	212,3	149,9	51,5	29,4	19,6	-42,8	-0,4
Transferências correntes	70,3	77,8	25,8	27,9	35,8	8,2	0,0
Administração Central	3,1	1,4	0,7	0,7	52,3	8,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,1	0,0	0,2	0,3	-	75,0	0,0
União Europeia	4,1	2,3	0,6	0,8	33,3	32,8	0,0
Outras transferências	63,1	74,1	24,4	26,1	35,2	7,2	0,0
Subsídios	63,4	76,8	10,7	25,4	33,0	136,2	0,2
Outras despesas correntes	284,4	360,4	48,9	41,9	11,6	-14,3	-0,1
Diferenças de consolidação							
Despesa de capital	3 023,7	5 259,2	1 073,1	1 078,6	20,5	0,5	0,1
Investimento	2 952,7	5 114,0	1 055,5	1 052,3	20,6	-0,3	-0,1
Transferências de capital	65,8	134,0	10,5	26,2	19,5	149,1	0,3
Administração Central	0,6	0,4	0,2	0,2	58,1	50,4	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,1				-	
União Europeia	12,3	1,7	0,2			-100,0	0,0
Outras transferências	52,9	131,7	10,1	25,9	19,7	156,2	0,3
Outras despesas de capital	5,1	11,2	7,0			-100,0	-0,1
Diferenças de consolidação		0,0	0,1	0,1			
Despesa efetiva	19 307,6	23 006,1	5 944,4	7 385,5	32,1	24,2	
Saldo global	-1 578,4	-728,4	189,5	148,4			
Despesa primária	19 095,3	22 856,2	5 892,9	7 356,1	32,2	24,8	
Saldo corrente	-578,7	737,4	776,8	647,9			
Saldo de capital	-999,7	-1 465,8	-587,3	-499,5			
Saldo primário	-1 366,1	-578,5	240,9	177,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	507,9	862,5	-857,0	-857,2			
das quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital						-	
Outros Ativos	4 992,4	10 385,6	3 129,2	3 012,6		-3,7	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 489,7	1 837,9	672,4	580,7			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	403,4	247,0	1 718,8	1 586,3			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2025: Banif, S.A.; Centro de Competências de Envelhecimento Ativo; Centro para a Economia e Inovação Social; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 186,8	12 868,9	4 491,3	4 805,1	37,3	7,0	7,0
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 329,1	4 294,8	1 547,6	1 583,4	36,9	2,3	0,8
Quotas e contribuições para a CGA	4 269,0	4 220,6	1 525,2	1 561,1	37,0	2,4	0,8
Compensação por pagamento de pensões	60,2	74,2	22,5	22,3	30,1	-0,7	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	44,7	54,5	17,1	16,5	30,3	-3,5	0,0
Outras entidades	15,4	19,6	5,3	5,8	29,5	8,3	0,0
Transferências correntes	7 763,8	8 231,9	2 901,6	3 171,1	38,5	9,3	6,0
Orçamento do Estado	7 126,1	7 567,6	2 672,9	2 933,4	38,8	9,7	5,8
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 541,1	6 962,3	2 481,0	2 720,0	39,1	9,6	5,3
Compensação por pagamento de pensões	585,0	605,3	191,9	213,4	35,3	11,2	0,5
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	198,2	198,1	71,5	75,1	37,9	5,0	0,1
Subvenções vitalícias	8,4	8,9	3,5	3,8	43,0	9,9	0,0
Pensões de preço de sangue	33,5	34,5	12,0	12,5	36,2	4,6	0,0
Outras	344,9	363,8	105,0	122,0	33,5	16,2	0,4
Outras transferências correntes	637,7	664,3	228,7	237,7	35,8	3,9	0,2
Outras receitas correntes	93,9	342,2	42,0	50,6	14,8	20,4	0,2
Receita de capital	8,2		7,7		-	-100,0	-0,2
Transferências de capital	8,2		7,7		-	-100,0	-0,2
Receita efetiva	12 195,0	12 868,9	4 499,0	4 805,1	37,3	6,8	
Despesa corrente	12 397,2	12 976,3	4 415,0	4 653,6	35,9	5,4	5,4
Despesas com pessoal	7,7	8,1	3,3	3,3	40,4	-0,8	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	42,3	2,1	0,0
Segurança Social	7,6	8,1	3,3	3,3	40,4	-0,8	0,0
Aquisição de bens e serviços	29,4	42,7	16,4	19,1	44,7	16,3	0,1
Juros e outros encargos	0,2	2,3	0,0	0,4	16,2	-	0,0
Transferências	12 357,1	12 914,0	4 394,9	4 629,6	35,8	5,3	5,3
Pensões e abonos da responsabilidade de:							
Caixa Geral de Aposentações	10 853,9	11 330,7	3 874,5	4 072,6	35,9	5,1	4,5
Orçamento do Estado	569,5	587,3	186,4	208,1	35,4	11,6	0,5
Outras entidades	690,5	729,4	247,1	256,5	35,2	3,8	0,2
Outras transferências correntes	243,2	266,6	86,8	92,4	34,7	6,5	0,1
Outras despesas correntes	2,8	9,1	0,4	1,2	13,2	215,6	0,0
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	12 397,2	12 976,3	4 415,0	4 653,6	35,9	5,4	
Saldo global	-202,2	-107,4	83,9	151,5			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-222,3	-107,4	-360,4	-463,3			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	20,2	0,0	444,4	614,8			

Nota:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	42 190,2	45 038,8	16 191,4	17 603,0	8,7	8,7
Impostos indiretos	232,9	256,8	96,4	95,7	-0,8	0,0
Contribuições e quotasções	27 688,5	29 460,5	10 614,8	11 568,8	9,0	5,9
Transferências correntes da Administração Central	12 009,8	12 309,9	4 610,6	4 831,5	4,8	1,4
das quais:						
Transferências do Orçamento do Estado	10 881,4	11 532,5	4 322,2	4 616,8	6,8	1,8
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	8 768,8	9 346,6	3 618,8	3 894,5	7,6	1,7
Restantes transferências	14,2	3,0	0,0	3,3	-	0,0
IVA Social	1 085,1	1 142,6	452,1	476,1	5,3	0,1
Adicional ao IMI	147,9	155,7	6,0	3,5	-41,1	0,0
Consignação do IRC	449,0	472,8	76,0	76,0	-	-
Adicional à contribuição do setor bancário	34,4	40,8	3,9	3,9	-	-
Pensões bancários	382,1	371,1	165,4	159,6	-3,5	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	863,4	1 472,8	363,2	467,1	28,6	0,6
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	139,7	574,9	10,9	128,9	-	0,7
Outras transferências	3,1	2,0	1,1	0,9	-16,9	0,0
Restantes receitas correntes	1 252,8	961,8	494,4	510,2	3,2	0,1
Receita de capital	1,9	6,9	0,6	0,1	-88,4	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2			-	-
Transferências do Orçamento do Estado	0,5	6,1			-	-
Restantes receitas de capital	1,4	0,6	0,6	0,1	-88,4	0,0
Receita efetiva	42 192,1	45 045,7	16 192,0	17 603,1	8,7	
Despesa corrente	36 581,6	39 221,4	13 629,1	14 672,0	7,7	7,6
Prestações sociais	33 184,5	35 079,5	12 208,0	13 119,4	7,5	6,7
Pensões	23 182,3	23 947,4	8 140,8	8 644,1	6,2	3,7
Sobrevivência	3 120,9	3 250,1	1 112,4	1 183,4	6,4	0,5
Invalidez	1 289,8	1 340,0	465,9	497,9	6,9	0,2
Velhice	17 374,6	18 271,1	6 206,4	6 601,3	6,4	2,9
Beneficiários dos antigos combatentes	50,3	52,3	0,4	0,5	37,5	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	986,1	1 033,2	355,3	361,0	1,6	0,0
Complemento excecional de pensão	0,5	0,6	0,5		-100,0	0,0
Suplemento extraordinário de pensão	360,1				-	-
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 359,2	1 403,2	555,4	574,5	3,4	0,1
Subsídio por doença	920,3	986,3	403,3	430,2	6,7	0,2
Prestações de desemprego	1 591,1	1 604,9	675,2	728,5	7,9	0,4
Complemento Solidário para Idosos	398,7	406,8	141,8	208,7	47,2	0,5
Prestação Social para a Inclusão	711,9	788,1	288,6	327,8	13,6	0,3
Prestações de parentalidade	890,9	956,9	370,6	410,1	10,6	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	3,5	15,0	1,3	0,3	-76,9	0,0
Garantia Infância	83,1	86,6	33,2	35,0	5,4	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	2,1	5,0	1,6	0,1	-93,5	0,0
Outras prestações	704,6	780,2	296,7	237,4	-20,0	-0,4
Ação social	2 953,7	3 697,3	1 137,7	1 362,6	19,8	1,6
Rendimento Social de Inserção	357,6	373,8	151,6	146,5	-3,4	0,0
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	25,6	28,1	10,1	13,7	35,6	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	390,8	382,2	168,6	162,8	-3,4	0,0
Administração	388,9	477,2	138,7	141,6	2,1	0,0
Transferências correntes	1 649,2	1 795,2	721,7	768,7	6,5	0,3
Ações de Formação Profissional	895,0	1 201,2	351,6	437,1	24,3	0,6
das quais:						
Com suporte no Fundo Social Europeu	853,4	1 093,2	335,3	400,7	19,5	0,5
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	73,2	286,1	40,5	42,4	4,6	0,0
Despesa de Capital	74,2	165,4	16,2	17,0	4,8	0,0
PIDDAC	0,2	7,1		0,0	-	0,0
Outras	74,0	158,2	16,2	17,0	4,8	0,0
Despesa efetiva	36 655,8	39 386,8	13 645,4	14 689,0	7,6	
Saldo global	5 536,3	5 659,0	2 546,7	2 914,1		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-2 163,3	-1 670,8		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 614,3	5 036,2	4 710,0	4 584,9		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	42 190,2	45 038,8	16 191,4	17 603,0	8,7	8,7
Receitas fiscais	232,9	256,8	96,4	95,7	-0,8	0,0
Impostos indiretos	232,9	256,8	96,4	95,7	-0,8	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	27 688,5	29 460,5	10 614,8	11 568,8	9,0	5,9
Taxas, multas e outras penalidades	138,3	98,2	55,4	74,1	33,7	0,1
Transferências correntes	13 016,0	14 359,6	4 985,8	5 427,8	8,9	2,7
Administração Central	12 009,8	12 309,9	4 610,6	4 831,5	4,8	1,4
União Europeia	1 003,1	2 047,7	374,1	595,4	59,2	1,4
Outras transferências	3,1	2,0	1,1	0,9	-16,9	0,0
Outras receitas correntes	1 114,5	863,6	439,0	436,7	-0,5	0,0
Receita de capital	1,9	6,9	0,6	0,1	-90,0	0,0
Venda de bens de investimento	1,3	0,5	0,6	0,1	-90,4	0,0
Transferências de capital	0,6	6,3	-	-	-	-
Administração Central	0,5	6,3	-	-	-	-
Outras transferências	0,1	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-41,7	0,0
Receita efetiva	42 192,1	45 045,7	16 192,0	17 603,1	8,7	
Despesa corrente	36 488,5	39 125,2	13 595,9	14 646,9	7,7	7,7
Despesas com pessoal	343,4	377,4	125,2	128,3	2,4	0,0
Remunerações certas e permanentes	274,9	302,5	101,0	102,2	1,2	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,7	6,8	2,3	3,1	33,7	0,0
Segurança Social	61,8	68,1	21,9	23,0	4,8	0,0
Aquisição de bens e serviços	113,3	264,9	30,4	44,3	46,0	0,1
Juros e outros encargos	7,9	12,0	3,0	3,1	3,8	0,0
Transferências correntes	35 450,8	37 344,5	13 142,9	14 137,4	7,6	7,3
Administração Central	2 060,5	2 142,8	835,3	899,2	7,7	0,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	94,9	241,2	44,8	62,1	38,8	0,1
União Europeia	5,6	-	-	-	-	-
Outras transferências	33 289,9	34 960,5	12 262,8	13 176,1	7,4	6,7
Subsídios	565,4	1 111,8	291,4	331,3	13,7	0,3
Outras despesas correntes	7,8	14,7	3,0	2,5	-17,3	0,0
Despesa de capital	167,3	261,6	49,5	42,1	-14,9	-0,1
Investimento	71,7	162,9	16,2	17,0	5,3	0,0
Transferências de capital	95,6	98,7	33,3	25,1	-24,8	-0,1
União Europeia	0,0	0,2	-	-	-	-
Outras transferências	95,6	98,6	33,3	25,1	-24,8	-0,1
Despesa efetiva	36 655,8	39 386,8	13 645,4	14 689,0	7,6	
Saldo global	5 536,3	5 659,0	2 546,7	2 914,1		
Despesa primária	36 648,0	39 374,8	13 642,4	14 685,9	7,6	
Saldo primário	5 544,1	5 670,9	2 549,6	2 917,2		
Saldo corrente	5 701,7	5 913,7	2 595,5	2 956,1		
Saldo de capital	-165,4	-254,7	-48,9	-42,0		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-2 163,3	-1 670,8		
dos quais Receitas de:						
Outros ativos	15 002,7	41 897,5	9 565,1	7 753,1		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+)/ Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 614,3	5 036,2	4 710,0	4 584,9		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			Contributo VHA (pp)
	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	
Receita corrente	448,8	527,1	17,4	617,0	629,2	2,0	1 065,4	1 156,2	8,5	7,1
Receita fiscal	295,0	329,8	11,8	430,5	420,1	-2,4	725,5	749,8	3,4	1,9
Impostos diretos	67,4	82,0	21,7	136,7	106,8	-21,9	204,2	188,8	-7,5	-1,2
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	63,5	74,9	18,0	84,6	94,2	11,3	148,1	169,1	14,1	1,6
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	3,9	7,1	81,5	52,1	12,6	-75,8	56,0	19,8	-64,7	-2,8
Outros										
Impostos indiretos	227,6	247,7	8,8	293,8	313,3	6,7	521,4	561,0	7,6	3,1
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	162,1	168,0	3,7	239,4	250,5	4,6	401,5	418,5	4,2	1,3
Outros	65,5	79,7	21,6	54,3	62,8	15,5	119,9	142,5	18,9	1,8
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	131,4	172,2	31,0	111,2	148,4	33,4	242,7	320,6	32,1	6,1
Administração Central	105,8	144,4	36,5	98,4	124,9	27,0	204,2	269,3	31,9	5,1
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	101,7	140,5	38,2	98,4	124,9	27,0	200,0	265,4	32,7	32,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	5,1	5,6	10,0	0,0	0,9	-	5,1	6,5	26,7	0,1
União Europeia	13,9	15,5	11,2	12,7	22,5	76,8	26,7	38,0	42,5	0,9
Outras transferências	6,6	6,7	1,4	0,0	0,0	-29,9	6,7	6,8	1,2	0,0
Outras receitas correntes	22,3	25,1	12,4	48,7	55,9	14,7	71,1	81,0	14,0	0,8
Diferenças de consolidação				26,6	4,8	-81,9	26,2	4,8	-81,6	-1,7
Receita de capital	143,1	80,4	-43,8	65,2	94,6	45,1	208,3	175,0	-16,0	-2,6
Venda de bens de investimento	0,1	0,1	54,5	1,0	1,4	32,5	1,1	1,5	33,9	0,0
Transferências de capital	142,8	80,0	-43,9	62,3	88,5	41,9	205,2	168,5	-17,9	-2,9
Administração Central	55,9	56,7	1,4	54,1	47,3	-12,7	110,0	103,9	-5,6	-0,5
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	55,9	56,6	1,3	54,1	47,3	-12,6	110,0	103,9	-5,5	-5,5
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0						0,0		0,0
União Europeia	86,9	23,2	-73,3	8,2	41,2	402,0	95,1	64,4	-32,3	-2,4
Outras transferências	0,0	0,2	-	0,0	0,0	-89,6	0,0	0,2	-	0,0
Outras receitas de capital	0,2	0,3	24,0	0,6	0,0	-96,5	0,8	0,3	-65,7	0,0
Diferenças de consolidação				1,2	4,7		1,2	4,7		
Receita efetiva	591,9	607,5	2,6	682,2	723,8	6,1	1 273,6	1 331,2	4,5	
Despesa corrente	533,4	558,3	4,7	541,0	572,6	5,8	1 074,0	1 130,8	5,3	4,5
Despesas com o pessoal	262,6	285,1	8,6	282,8	313,0	10,7	545,4	598,1	9,7	4,2
Remunerações certas e permanentes	190,4	204,7	7,5	209,8	217,7	3,8	400,2	422,4	5,6	1,8
Abonos variáveis ou eventuais	22,0	26,6	20,9	24,8	41,7	68,2	46,8	68,3	45,9	1,7
Segurança Social	50,2	53,7	7,0	48,2	53,6	11,2	98,4	107,4	9,1	0,7
Aquisição de bens e serviços	171,9	168,0	-2,3	149,4	147,6	-1,2	321,3	315,7	-1,8	-0,4
Juros e outros encargos	28,7	25,1	-12,6	49,6	45,4	-8,5	78,3	70,4	-10,0	-0,6
Transferências correntes	51,5	60,8	18,1	44,0	50,7	15,2	95,5	111,5	16,7	1,3
Administrações Públicas	1,3	4,8	277,2	1,2	1,1	-11,0	2,5	5,9	135,6	0,3
Outras transferências	50,2	56,0	11,5	42,8	49,6	15,9	93,0	105,6	13,6	1,0
Subsídios	11,0	11,7	6,9	14,3	14,5	1,3	25,3	26,2	3,7	0,1
Outras despesas correntes	7,3	7,5	3,0	0,9	1,4	57,9	8,2	8,9	8,7	0,1
Diferenças de consolidação	0,4	0,0			0,0			0,0		0,0
Despesa de capital	146,0	174,1	19,2	46,5	59,0	27,0	192,5	233,1	21,1	3,2
Aquisição de bens de capital	30,0	57,8	92,6	40,2	50,6	26,0	70,2	108,4	54,5	3,0
Transferências de capital	115,9	116,0	0,1	6,3	8,4	33,2	122,2	124,5	1,8	0,2
Administrações Públicas	4,0	4,1	2,1	3,6	2,6	-29,0	7,6	6,6	-12,7	-0,1
Outras transferências	111,9	112,0	0,0	2,7	5,9	116,4	114,6	117,8	2,8	0,3
Outras despesas de capital	0,1	0,2	81,0				0,1	0,2	81,0	0,0
Diferenças de consolidação										
Despesa efetiva	679,5	732,3	7,8	587,5	631,6	7,5	1 266,5	1 363,9	7,7	
Saldo global	-87,6	-124,9		94,7	92,2		7,1	-32,7		
Despesa primária	650,8	707,3	8,7	537,9	586,2	9,0	1 188,2	1 293,5	8,9	
Saldo primário	-58,9	-99,8		144,3	137,5		85,4	37,7		
Saldo corrente	-84,6	-31,2		76,0	56,6		-8,6	25,4		
Saldo de capital	-3,0	-93,6		18,7	35,6		15,7	-58,1		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	0,0	-3,7		-1,4	-0,5		-1,4	-4,2		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	0,4	6,4		11,4	29,8		11,7	36,3		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-46,7	131,8		117,2	25,0		70,5	156,8		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-134,3	10,6		213,3	117,7		79,0	128,3		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	3 655,1	4 199,6	14,9	12,9
Receita fiscal	893,9	1 166,2	30,5	6,5
Impostos diretos	886,4	1 160,4	30,9	6,5
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	653,6	885,5	35,5	5,5
Imposto municipal sobre imóveis	55,3	82,3	48,8	0,6
Imposto Único de Circulação	145,9	146,8	0,6	0,0
Derrama	31,4	44,1	40,5	0,3
Outros	0,2	1,7	-	0,0
Impostos indiretos	7,5	5,8	-22,6	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	236,8	289,6	22,3	1,3
Transferências correntes	1 959,9	2 114,4	7,9	3,7
Administração Central	1 895,1	2 063,2	8,9	4,0
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	1 180,8	1 203,7	1,9	0,5
Fundo de Equilíbrio Financeiro	801,8	821,0	2,4	0,5
Fundo Social Municipal	106,0	119,5	12,7	0,3
Participação IRS	228,7	227,6	-0,5	0,0
Participação no IVA	44,3	35,5	-19,7	-0,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	23,1	14,5	-37,4	-0,2
União Europeia	33,4	28,0	-16,3	-0,1
Outras transferências	8,4	8,7	4,0	0,0
Outras receitas correntes	564,5	629,4	11,5	1,5
Receita de capital	561,3	769,7	37,1	4,9
Venda de bens de investimento	35,7	37,7	5,6	0,0
Transferências de capital	517,2	726,2	40,4	5,0
Administração Central	309,3	445,3	43,9	3,2
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	223,3	293,0	31,2	1,7
Fundo de Equilíbrio Financeiro	89,1	91,4	2,6	0,1
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	134,1	201,6	50,3	1,6
Outros subsetores das Administrações Públicas	4,5	4,4	-1,6	0,0
União Europeia	195,5	273,1	39,7	1,8
Outras transferências	7,9	3,4	-56,4	-0,1
Outras receitas de capital	8,4	5,8	-30,4	-0,1
Receita efetiva	4 216,4	4 969,3	17,9	17,9
Despesa corrente	3 232,4	3 450,4	6,7	5,3
Despesas com o pessoal	1 437,4	1 530,2	6,5	2,3
Remunerações certas e permanentes	1 091,2	1 171,4	7,4	2,0
Abonos variáveis ou eventuais	70,5	78,4	11,1	0,2
Segurança Social	275,7	280,5	1,7	0,1
Aquisição de bens e serviços	1 168,5	1 271,4	8,8	2,5
Juros e outros encargos	40,4	36,7	-9,1	-0,1
Transferências correntes	441,4	462,9	4,9	0,5
Subsetores das Administrações Públicas	173,3	171,0	-1,3	-0,1
Outras transferências	268,1	291,9	8,9	0,6
Subsídios	68,0	80,6	18,5	0,3
Outras despesas correntes	76,8	68,5	-10,8	-0,2
Despesa de capital	861,1	1 027,7	19,4	4,1
Aquisição de bens de capital	740,6	903,5	22,0	4,0
Transferências de capital	106,0	118,5	11,8	0,3
Subsetores das Administrações Públicas	64,0	63,9	-0,2	0,0
Outras transferências	42,0	54,6	30,1	0,3
Outras despesas de capital	14,5	5,7	-60,9	-0,2
Despesa efetiva	4 093,5	4 478,1	9,4	9,4
Saldo global	122,9	491,2		
Despesa primária	4 053,1	4 441,4	9,6	9,5
Saldo primário	163,3	527,9		
Saldo corrente	422,7	749,3		
Saldo de capital	-299,8	-258,0		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-142,8	-129,1		
das quais Receitas de:				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	151,4	145,8		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	25,4	53,4		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	291,1	673,7		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	26,4%	30,2%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2024:

Dados reportados de 2024: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2025:

Dados reportados de 2025: receita 284 municípios; despesa 282 municípios. Em falta: receita 24; despesa 26.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	222,6	9,3	231,5	300,9	44,8	336,5
Transferências correntes	212,6	0,0	212,6	299,5	6,4	306,0
Administrações Públicas	0,0		0,0			
Outras	212,6	0,0	212,6	299,5	6,4	306,0
<i>Das quais: U.E.</i>	212,1	0,0	212,1	298,3	6,4	304,7
Outras receitas correntes	0,4	8,7	9,1	1,4	12,9	14,3
Diferenças de consolidação	9,6	0,6	9,8		25,5	16,3
Receita de capital	610,5	0,9	610,5	755,7	5,9	759,2
Transferências de capital	557,2	0,0	557,2	755,7	3,5	759,2
Outras	557,2	0,0	557,2	755,7	3,5	759,2
<i>Das quais: U.E.</i>	557,2	0,0	557,2	754,9	3,5	758,4
Diferenças de consolidação	53,2	0,8	53,2		2,4	
Receita efetiva	833,0	10,2	841,9	1 056,6	50,7	1 095,7
Despesa corrente	210,8	1,9	212,2	228,8	20,3	239,9
Despesas com o pessoal	12,0	0,7	12,7	17,0	0,8	17,7
Remunerações certas e permanentes	9,7	0,5	10,2	13,7	0,4	14,2
Abonos variáveis ou eventuais	0,2	0,0	0,2	0,3	0,0	0,3
Segurança social	2,1	0,1	2,3	2,9	0,3	3,2
Aquisição de bens e serviços	42,2	0,7	42,9	63,5	5,4	68,9
Juros e outros encargos	0,0		0,0	0,0		0,0
Transferências correntes	31,0	0,5	31,5	87,6	0,7	88,3
Administrações Públicas	0,9	0,0	0,9	14,1		14,1
<i>Das quais: Administração Local</i>	0,9		0,9	14,1		14,1
Outras	30,1	0,4	30,5	73,5	0,7	74,2
Subsídios	90,4		90,4	22,2		22,2
Outras despesas correntes	20,0	0,0	20,0	19,2	13,4	32,6
Diferenças de consolidação	15,2		14,8	19,3		10,1
Despesa de capital	528,8	4,7	532,7	890,6	9,2	897,5
Investimento	157,7	4,7	162,4	309,5	8,8	318,3
Transferências de capital	337,3		337,3	506,8	0,3	507,0
Administrações Públicas	75,1		75,1	143,0	0,0	143,1
<i>Das quais: Administração Local</i>	75,1		75,1	143,0	0,0	143,1
Outras	262,3		262,3	363,7	0,2	364,0
Diferenças de consolidação	33,8		32,9	74,4	0,1	72,2
Despesa efetiva	739,6	6,6	744,9	1 119,4	29,5	1 137,4
Saldo global	93,5	3,6	97,0	-62,8	21,2	-41,6
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	739,6	6,6	744,9	1 119,4	29,5	1 137,4
Saldo primário	93,5	3,6	97,0	-62,8	21,2	-41,6
Receita de ativos financeiros	81,6		81,6	603,4		603,4
Receita de passivos financeiros				9,8		9,8
Despesa de ativos financeiros	58,5		58,5	204,6		204,6

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	770,2	8,7	778,9	1 059,9	22,9	1 082,8
Total da Despesa Orçamental	749,1	6,6	755,7	1 193,4	29,4	1 222,8
001 - Órgãos de Soberania	0,1		0,1	0,4	0,0	0,4
002 - Governação	5,7		5,7	40,1	0,0	40,1
003 - Representação Externa	2,6		2,6	5,0	1,1	6,2
004 - Finanças	46,2		46,2	2,6		2,6
006 - Defesa	50,1		50,1	51,5	8,7	60,1
007 - Justiça	19,0	0,1	19,1	30,8	4,6	35,4
008 - Segurança Interna	7,7		7,7	4,5	1,1	5,5
009 - Educação	17,5		17,5	50,0	1,4	51,5
010 - Ciência e Inovação	57,4	5,7	63,1	101,7	11,4	113,2
011 - Saúde	22,1	0,8	22,9	50,3	0,4	50,7
012 - Infraestruturas e Habitação	110,4	0,0	110,4	223,6	0,2	223,8
013 - Economia	317,0		317,0	510,2	0,3	510,5
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	51,3		51,3	33,3	0,0	33,3
015 - Ambiente e Energia	17,0		17,0	57,6		57,6
016 - Juventude e Modernização	6,4		6,4	11,0		11,0
017 - Agricultura e Pescas	11,0		11,0	11,4		11,4
018 - Cultura	7,5		7,5	9,4		9,4

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.



Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2023)	CGE	Execução Acumulada					
			2024			2025		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	1 879,9	1 938,6	499,3	6,0	505,3	859,4	11,9	871,3
C1. SNS	74,4	142,4	22,4	0,8	23,2	51,4	0,4	51,8
C2. HABITAÇÃO	282,5	474,4	88,4	0,0	88,4	191,9	8,0	199,9
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	10,1	5,3	1,5		1,5	4,4	0,0	4,4
C4. CULTURA	37,8	42,7	7,5		7,5	9,5		9,5
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 050,2	679,3	276,2	0,7	276,8	414,5	2,1	416,6
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	292,6	384,5	64,9	4,5	69,4	101,8	1,4	103,2
C7. INFRAESTRUTURAS	86,2	100,3	26,0		26,0	49,5		49,5
C8. FLORESTAS	45,8	107,9	12,1		12,1	35,5		35,5
C9. GESTÃO HÍDRICA	0,4	1,7	0,4		0,4	0,9		0,9
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	376,1	429,6	174,2	0,5	174,7	212,3	9,1	221,5
C10. MAR	33,6	112,5	57,4	0,0	57,4	54,9	8,8	63,7
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	103,1	174,4	82,4		82,4	80,6		80,6
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	24,5	16,7	4,7	0,0	4,7	10,5	0,1	10,6
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	161,4	42,0	3,0	0,5	3,4	11,1	0,3	11,3
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	5,8	4,4	0,0		0,0	1,4		1,4
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	47,7	79,5	26,7		26,7	30,6		30,6
C21. REPOWEREU						23,2		23,2
TRANSIÇÃO DIGITAL	448,2	326,5	75,6	0,1	75,7	121,7	8,3	130,0
C16. EMPRESAS 4.0	58,9	99,2	34,3	0,0	34,3	53,1	0,0	53,2
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	15,0	9,4	1,3		1,3	2,4		2,4
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	26,4	55,6	14,3		14,3	25,0	4,6	29,6
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	110,5	68,9	15,9	0,1	16,0	22,6	2,3	24,9
C20. ESCOLA DIGITAL	237,4	93,3	9,8		9,8	18,6	1,4	20,0
Despesa Total	2 704,3	2 694,7	749,1	6,6	755,7	1 193,4	29,4	1 222,8

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2024	2025	abr/2025	mai/2025		
Empréstimos a curto prazo		50,0				
Empréstimos a médio e longo prazos	607,6	6 406,7	159,5		341,9	5,3
Entidades Públicas		5 126,0				
Serviços e Fundos Autónomos	425,2	1 209,1			157,7	13,0
Entidades Públicas Reclassificadas	27,4	55,3	9,5		32,2	58,3
Administração Regional	110,0		150,0		150,0	-
Administração Local (Portugal 2020)	27,5					-
Administração Local (IFRRU)						-
Fundos Públicos						-
Outros Fundos	0,5	1,3				
Fundo de Resolução Europeu						-
Países Terceiros	17,0	15,0			2,0	13,3
Dotações de capital	3 814,9	3 729,9		24,0	986,0	26,4
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0			343,0	19,6
Entidades Públicas Reclassificadas	3 461,9	1 953,2		24,0	643,0	32,9
Fundos Públicos	10,0	20,0				
Outros Fundos	0,0	6,6				
Aquisição de Participações	2,6				0,0	-
Execução de garantias	116,0	74,1		4,8	20,0	26,9
Expropriações	0,0	1,0				
Participações em organizações internacionais	59,9	30,4	4,0	-0,5	5,3	17,6
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	4 601,0	10 312,0	163,5	28,3	1 353,2	13,1

Fonte: Ministério das Finanças.



Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	14 046,4	15 951,6	5 839,3	6 063,4	3,8	3,8
Receita fiscal	108,5	128,6	54,0	60,1	11,3	0,1
Impostos diretos						
Impostos indiretos	108,5	128,6	54,0	60,1	11,3	0,1
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	13 937,9	15 823,0	5 785,3	6 003,3	3,8	3,7
Receita de capital	128,9	578,4	34,3	65,6	91,3	0,5
Receita efetiva	14 175,3	16 530,0	5 873,6	6 129,0	4,3	
Despesa corrente	15 177,6	16 168,8	5 937,3	6 479,6	9,1	9,0
Despesas com o pessoal	6 520,4	7 055,1	2 653,8	3 014,7	13,6	6,0
Remunerações certas e permanentes	4 220,6	4 468,5	1 739,1	1 987,8	14,3	4,1
Abonos variáveis ou eventuais	1 100,0	1 256,9	426,6	473,5	11,0	0,8
Segurança Social	1 199,8	1 329,8	488,1	553,4	13,4	1,1
Aquisição de bens e serviços	8 424,5	8 889,3	3 201,9	3 380,1	5,6	3,0
Produtos vendidos em farmácias	1 813,2	1 897,2	735,7	806,7	9,7	1,2
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 916,1	2 040,6	763,8	804,0	5,3	0,7
Parcerias público-privadas (PPP)	199,2	180,4	73,9	85,5	15,7	0,2
Aquisição de bens (compras inventários)	3 075,0	3 346,4	1 085,4	1 097,2	1,1	0,2
Outras aquisições de bens e serviços	1 421,0	1 424,7	543,1	586,7	8,0	0,7
Juros e outros encargos	3,3	0,5	1,4	1,2	-14,3	0,0
Transferências correntes	222,6	202,3	79,1	83,1	5,1	0,1
Outras despesas correntes	6,8	21,6	1,1	0,5	-54,5	0,0
Despesa de capital	375,3	578,4	88,7	114,2	28,7	0,4
Investimentos	357,4	334,4	82,1	94,4	15,0	0,2
Transferências de capital	17,9	244,0	6,6	19,8	200,0	0,2
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	15 552,9	16 747,2	6 026,0	6 593,8	9,4	
Saldo global	-1 377,6	-217,2	-152,4	-464,8		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período															Variação
Natureza da Dívida		2024								2025				Homóloga	
		mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*		mai*
AC	Aquisição de bens e serviços	528,8	447,1	456,8	436,4	388,6	418,5	410,5	309,0	349,3	402,5	405,3	418,8	425,6	-103,2
	Aquisição de bens de capital	37,5	85,5	77,9	63,5	50,7	86,2	116,7	26,0	32,2	58,7	40,0	77,3	107,3	69,8
	Transferências para AP	90,0	79,7	90,0	82,1	109,1	92,1	127,0	33,1	38,2	61,0	60,4	104,8	120,3	30,3
	Transferências para fora das AP	47,4	38,7	32,3	38,8	41,6	32,7	29,8	5,2	11,3	21,5	55,1	16,2	18,6	-28,8
	Outras	161,9	213,8	163,3	134,7	121,7	115,9	156,3	111,6	120,1	149,5	164,7	165,5	159,9	-2,0
Total da Administração Central		865,6	864,7	820,4	755,4	711,7	745,4	840,2	484,9	551,1	693,2	725,4	782,6	831,8	-33,7
AR	Aquisição de bens e serviços	76,3	72,2	99,3	46,4	73,6	61,8	80,0	74,7	110,2	92,0	86,8	95,6	102,9	26,5
	Aquisição de bens de capital	27,4	30,1	32,8	30,6	37,8	30,4	34,4	34,6	36,1	35,7	33,5	32,6	32,8	5,4
	Transferências para AP	40,5	20,0	21,0	15,8	3,3	4,6	25,4	2,7	1,6	4,4	12,0	2,2	2,8	-37,7
	Transferências para fora das AP	31,6	30,9	30,8	29,0	34,9	36,0	42,9	25,8	31,6	35,5	30,8	32,7	38,9	7,3
	Outras	40,9	57,6	32,4	37,1	29,9	51,3	53,4	23,4	30,7	30,6	30,0	50,7	40,0	-0,9
Total da Administração Regional		216,6	210,8	216,2	159,0	179,6	184,1	236,1	161,1	210,2	198,1	193,1	213,8	217,3	0,7
AL	Aquisição de bens e serviços	446,5	455,9	460,5	463,7	426,4	437,8	444,3	378,1	370,6	376,0	394,2	383,5	370,1	-76,4
	Aquisição de bens de capital	250,4	248,4	261,7	279,5	256,9	249,5	281,8	199,1	177,1	182,7	220,9	231,2	241,6	-8,8
	Transferências para AP	61,2	44,3	46,5	43,6	41,5	39,9	35,4	28,1	31,4	31,1	30,9	31,4	33,8	-27,4
	Transferências para fora das AP	74,7	76,6	78,3	72,9	74,1	69,5	67,8	59,4	71,2	72,2	72,1	76,1	79,0	4,3
	Outras	574,1	554,7	502,3	500,0	477,6	480,8	561,7	499,8	484,8	481,4	500,2	498,7	499,8	-74,3
Total da Administração Local		1 406,8	1 379,9	1 349,3	1 359,6	1 276,5	1 277,5	1 391,0	1 164,5	1 135,0	1 143,5	1 218,3	1 220,9	1 224,2	-182,6
Total das Administrações Públicas		2 488,9	2 455,4	2 385,8	2 274,0	2 167,8	2 207,0	2 467,3	1 810,5	1 896,3	2 034,8	2 136,9	2 217,4	2 273,3	-215,7

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

AC: Dados revistos de jan.25 a abr. 25.

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector	2024								2025					Variação Homóloga
	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	
Administrações Públicas	549,9	592,4	608,3	642,4	639,7	722,9	859,2	293,6	333,7	357,3	403,7	485,1	627,4	77,5
Admin. Central excl. Subs. Saúde	126,0	128,1	124,9	124,9	51,6	52,7	54,5	51,3	51,2	51,1	48,4	50,2	50,3	-75,7
Subsector da Saúde	3,4	3,4	3,5	0,6	0,9	0,3	0,2		1,5	2,6	2,1	1,5	0,2	-3,2
Unidades de Saúde EPE	161,0	202,2	233,1	287,6	355,8	424,1	554,4	13,1	28,7	48,0	87,4	169,2	332,3	171,3
Entidades Públicas Recllassificadas	13,5	13,6	13,6	14,3	8,3	10,9	9,8	8,4	15,4	15,7	16,2	15,9	15,3	1,8
Administração Local	47,1	46,7	44,8	47,6	47,8	46,5	48,1	27,7	29,1	27,1	28,5	27,7	24,6	-22,5
Administração Regional	198,9	198,5	188,3	167,3	175,3	188,4	192,2	193,1	207,8	212,9	221,1	220,7	204,6	5,7
Outras Entidades	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Empr. Públicas Não Recllassificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Total	550,3	592,9	608,7	642,8	640,1	723,3	859,6	294,1	334,1	357,8	404,1	485,6	627,8	77,5

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fontes: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
janeiro	425 527	62 904	166 894	655 325	1 366	376 348
fevereiro	425 594	62 765	166 688	655 047	1 328	376 801
março	425 651	62 478	166 532	654 661	1 329	375 998
abril	426 063	62 340	166 914	655 317	1 340	373 975
maio	426 527	62 189	167 046	655 762	1 333	369 242
junho	426 869	61 979	167 155	656 003	1 331	371 587
julho	427 640	61 796	167 186	656 622	2 598	369 872
agosto	428 479	61 656	167 573	657 708	1 336	367 681
setembro	429 664	61 512	167 610	658 786	1 334	365 674
outubro	430 685	61 348	167 704	659 737	1 340	363 152
novembro	431 791	61 197	167 994	660 982	2 645	361 719
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
2025						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
janeiro	1,7	-3,1	0,9	1,0	10,3	-2,3
fevereiro	1,7	-3,0	0,9	1,1	9,9	-1,9
março	1,8	-3,1	0,9	1,1	9,8	-1,7
abril	1,8	-3,0	1,2	1,2	10,5	-1,9
maio	1,8	-2,9	1,7	1,3	9,2	-2,9
junho	1,8	-3,0	1,4	1,2	9,4	-1,9
julho	1,8	-3,0	1,3	1,2	8,1	-2,1
agosto	1,8	-3,1	1,3	1,2	6,3	-2,7
setembro	1,9	-3,1	1,2	1,2	5,8	-4,3
outubro	2,0	-3,1	1,0	1,3	6,0	-5,2
novembro	2,1	-3,1	1,0	1,3	6,5	-5,3
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
2025						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1
abril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma												
	Número					Despesa com pensões (€)					Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1
2022												
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3
2023												
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2
2024												
janeiro	1 995	102	871	2 968	1 242	3 650 345,2	111 690,5	493 754,4	4 255 790,1	1 568 082,3	1 794,0	566,9
fevereiro	1 493	63	721	2 277	1 628	2 651 742,1	78 102,2	473 559,5	3 203 403,8	2 080 990,0	1 754,4	656,8
março	1 401	63	844	2 308	1 694	2 394 266,2	81 875,0	510 102,6	2 986 243,9	2 235 189,2	1 691,4	604,4
abril	1 408	101	1 132	2 641	1 235	2 254 324,3	120 715,9	641 779,5	3 016 819,7	1 624 317,3	1 573,9	566,9
maio	1 498	90	1 282	2 870	1 275	2 502 013,6	109 881,9	673 744,6	3 285 640,1	1 654 185,6	1 644,8	525,5
junho	1 411	86	985	2 482	1 365	2 284 807,2	99 521,9	582 535,2	2 966 864,2	1 783 379,7	1 592,7	591,4
julho	1 789	80	805	2 674	1 281	3 024 118,6	91 064,5	467 573,8	3 582 756,9	1 713 380,3	1 666,8	580,8
agosto	1 828	70	1 120	3 018	1 199	3 204 696,0	87 946,2	635 955,2	3 928 597,3	1 674 689,6	1 734,8	567,8
setembro	2 212	81	789	3 082	1 252	4 274 136,3	96 028,6	463 945,2	4 834 110,0	1 646 784,4	1 905,9	588,0
outubro	2 038	61	900	2 999	1 242	3 620 568,6	73 040,2	513 825,1	4 207 433,9	1 631 152,0	1 759,7	570,9
novembro	2 075	81	1 043	3 199	1 201	3 396 411,2	103 126,3	568 442,5	4 067 980,0	1 614 638,0	1 623,2	545,0
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3
2025												
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5	608,9
abril	1 814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5	614,3
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6	600,9

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)					VHA Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
janeiro	31	31	28	30	-6,0	47,6	15,1	25,4	43,6	4,1	11,6	-2,3
fevereiro	24	-39	2	13	6,0	39,1	-24,3	10,9	31,4	12,7	14,3	8,4
março	16	-16	14	14	13,2	20,7	-12,2	18,8	19,2	21,7	4,6	4,2
abril	-5	46	43	13	-18,4	-10,6	41,6	39,1	-1,7	-7,8	-6,3	-3,1
maio	-8	6	104	22	-2,4	-8,3	-4,2	80,7	2,2	4,1	-0,8	-11,2
junho	6	18	-21	-7	8,6	6,7	29,9	-13,7	2,6	18,2	0,8	9,8
julho	5	7	3	4	2,0	8,7	-5,2	8,4	8,2	11,1	3,4	5,1
agosto	17	-20	12	14	11,3	21,9	-26,1	6,5	17,4	18,1	4,0	-4,8
setembro	34	-12	-23	11	9,0	48,2	-22,1	-25,0	33,4	16,7	10,6	-2,8
outubro	30	-21	-12	12	-1,7	33,4	-29,9	-9,1	24,4	1,7	2,9	3,8
novembro	25		6	17	0,2	26,4	7,1	8,5	23,0	2,9	1,7	2,3
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9
2025												
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.



Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2024					2025			
		mar	abr	mai	Ano até à data	Acumulado	mar	abr	mai	Acumulado
Receita corrente		170,2	99,4	61,2	563,2	2 492,4	189,9	123,8	673,3	1 249,9
Impostos diretos	R01	0,4	-0,4	1,3	1,4	828,0	-0,3	0,4	1,6	3,4
Impostos indiretos	R02	85,5	99,8	60,0	428,5	448,1	93,5	78,7	0,2	432,8
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03									
Transferências correntes	R06									
Administrações Públicas	R0604 a R0605									
Outras	R0601/02/07 a 09									
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15	84,3			133,3	1 216,3	96,7	44,7	671,5	813,7
Receita de capital			2,9		2,9	137,6				
Venda de bens de investimento	R09		2,9		2,9	2,9				
Transferências de capital	R10									
Administrações Públicas	R1004 a R1005									
Outras	R1001/02/07 a 09									
Outras receitas de capital	R13					134,6				
Receita efetiva		170,2	102,3	61,2	566,1	2 630,0	189,9	123,8	673,3	1 249,9
Despesa corrente		281,8	9,3	9,3	501,6	2 014,2	12,4	12,4	12,4	61,8
Despesas com o pessoal	D01				17,3	17,3				
Aquisição de bens e serviços	D02					1 123,7				
Juros e outros encargos	D03									
Transferências correntes	D04	237,0	9,3	9,3	439,5	873,2	12,4	12,4	12,4	61,8
Administrações Públicas	D0404 e D0405	9,3	9,3	9,3	46,7	112,0	12,4	12,4	12,4	61,8
Outras	D0401/02/07 a 09	227,6			392,8	761,1				
Subsídios	D05	44,9			44,9					
Outras despesas correntes	D06									
Despesa de capital		28,3	28,4	29,9	143,5	341,0	41,9	41,9	41,9	209,3
Investimento	D07	1,6	1,6	3,1	9,3	18,6	1,6	1,6	1,6	7,8
Transferências de capital	D08	26,8	26,8	26,8	134,1	322,4	40,3	40,3	40,3	201,6
Administrações Públicas	D0804 a D0805	26,8	26,8	26,8	134,1	322,1	40,3	40,3	40,3	201,6
Outras	D0801/02/07 a 09					0,3				
Outras despesas de capital	D11									
Despesa efetiva		310,2	37,7	39,3	645,1	2 355,2	54,2	54,2	54,2	271,1
Impacto no Saldo global		-140,0	64,6	22,0	-78,9	274,8	135,6	69,5	619,1	978,7
Por memória:										
Saldo corrente		-111,7	90,1	51,9	61,6	478,3	177,5	111,4	660,9	1 188,1
Saldo de capital		-28,3	-25,5	-29,9	-140,5	-203,5	-41,9	-41,9	-41,9	-209,3
Saldo primário		-140,0	64,6	22,0	-78,9	274,8	135,6	69,5	619,1	978,7
Despesa primária		310,2	37,7	39,3	645,1	2 355,2	54,2	54,2	54,2	271,1

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social										
		2024					2025			
		mar	abr	mai	Ano até à data	Acumulado	mar	abr	mai	Acumulado
Subtotal da Administração Central		-140,0	64,6	22,0	-78,9	274,8	135,6	69,5	619,1	978,7
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01				0,0	586,0				0,0
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita R01	0,4		1,0	1,4	188,4		0,4	-0,1	0,4
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01		-0,4	0,3	0,0	53,7	-0,3		1,7	3,0
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita R02	85,4	92,1	59,2	410,0	410,0	93,5	68,4		410,0
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02	0,0	4,1	0,6	9,4	20,3	0,0	5,2	0,1	11,5
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	0,1	3,7	0,2	9,2	17,8	0,0	5,0	0,1	11,3
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	18,2				0,0
Dividendos do Novo Banco	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	0,0		44,7		44,7
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	651,5			671,5	671,5
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15	84,3			133,3	149,0	96,7			96,7
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	208,3				0,0
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	189,3				0,9
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita R09		2,9		2,9	2,9				0,0
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Novo Banco, S.A.	Receita R13				0,0	128,7				0,0
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Haitong Bank, S.A.	Receita R13				0,0	6,0				0,0
Pagamento de retroativos em janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	Despesa D01				17,3	17,3				0,0
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D02				0,0	944,6				0,0
Pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2024, mas que diz respeito ao ano de 2023 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2024 e considerado em 2023, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).	Despesa D02				0,0	179,1				0,0
Transferências correntes –excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	9,3	9,3	9,3	46,7	112,0	12,4	12,4	12,4	61,8
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	311,1				0,0
Pagamento dos encargos relativos às retenções de IRS de dezembro de 2023 das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em janeiro de 2024	Despesa D0401/02/07 a 09				165,2	165,2				0,0
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão.	Despesa D0401/02/07 a 09	227,6			227,6	227,6				0,0
Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ser enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação	Despesa D05	44,9			44,9	0,0				0,0
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07	1,6	1,6	3,1	9,3	18,6	1,6	1,6	1,6	7,8
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 a D0805	26,8	26,8	26,8	134,1	322,1	40,3	40,3	40,3	201,6
Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	57,2				0,0
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09				0,0	0,3				0,0

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

- Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;
- Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	BANIF, S.A.	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA	CENTRO PARA A ECONOMIA E INOVAÇÃO SOCIAL	CENTRO DE COMPETÊNCIAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO
Receita corrente	0,0		0,7	0,4	0,4
Receita fiscal					
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					
Transferências correntes	0,0		0,7	0,3	0,4
das quais: Administração Central				0,3	0,3
Outras receitas correntes	0,0		0,0	0,0	
das quais: Administração Central					
das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde					
Receita de capital			0,2	0,0	0,5
Venda de bens de investimento					
Transferências de capital			0,2	0,0	0,5
das quais: Administração Central			0,2	0,0	0,5
Outras receitas de capital					
Receita efetiva	0,0	0,0	0,9	0,4	0,8
Despesa corrente	0,0	0,4	0,9	0,3	0,4
Despesas com o pessoal		0,0	0,5	0,1	0,3
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,4	0,2	0,1	0,1
das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde					
Juros e outros encargos			0,0		
dos quais: Administração Central					
Transferências correntes	0,0		0,2	0,1	
das quais: Administração Central					
Subsídios					
dos quais: Administração Central					
Outras despesas correntes	0,0		0,0	0,0	0,0
Despesa de capital				0,0	0,5
Investimento				0,0	0,5
Transferências de capital					
das quais: Administração Central					
Outras despesas de capital					
Despesa efetiva	0,0	0,4	0,9	0,3	0,8
Saldo global	0,0	-0,4	0,0	0,0	0,0
Períodos com ausência de reporte	janeiro; fevereiro; março; abril; maio	janeiro; fevereiro; março; abril; maio	janeiro; fevereiro; março; abril; maio	abril; maio	abril; maio

[Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central > Continuação]

(milhões de euros)

	ESTADO-MAIOR- GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS a)
Receita corrente	
Receita fiscal	
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	
Transferências correntes	
<i>das quais: Administração Central</i>	
Outras receitas correntes	
<i>das quais: Administração Central</i>	
<i>das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde</i>	
Receita de capital	
Venda de bens de investimento	
Transferências de capital	
<i>das quais: Administração Central</i>	
Outras receitas de capital	
Receita efetiva	0,0
Despesa corrente	2,4
Despesas com o pessoal	0,0
Aquisição de bens e serviços	2,4
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde</i>	
Juros e outros encargos	
<i>dos quais: Administração Central</i>	
Transferências correntes	0,0
<i>das quais: Administração Central</i>	
Subsídios	
<i>dos quais: Administração Central</i>	
Outras despesas correntes	0,0
Despesa de capital	0,9
Investimento	0,9
Transferências de capital	
<i>das quais: Administração Central</i>	
Outras despesas de capital	
Despesa efetiva	3,3
Saldo global	-3,3
Períodos com ausência de reporte	maio

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

a) O período de maio de 2024 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas (3,3 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025

Período: abril (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025	
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,7	0,5
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	2,7	
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,4	0,2
		P001 - Órgãos de Soberania	15,8	0,6
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	21,5	7,8
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,3	
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	5,0	3,0
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	23,8	23,8
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,3	1,6
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,2	0,2
		085 - Florestas	0,0	
		PCM	54,1	36,3
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,5	0,4
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,0	
MCT	P002 - Governação	028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	12,6	0,8
		031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,8	0,4
		033 - Habitação e serviços coletivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,5	0,3
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	0,1	0,1
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	0,9	
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,1	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	7,8	
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	
		MCT	23,4	2,0
MNE	P002 - Governação	P002 - Governação	77,5	38,3
		002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	16,6	13,4
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,2	0,2
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,0	0,0
MF	P004 - Finanças	P003 - Representação Externa	16,9	13,6
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	78,0	72,6
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,1
		027 - Segurança e ação social - Ação social	2,6	1,1
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	25,0	24,6
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	155,0	117,0
		P004 - Finanças	260,7	215,4
		066 - Outras funções - Operações da dívida pública	0,2	0,2
MDN	P006 - Defesa	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	192,4	192,3
		006 - Defesa Nacional - Investigação	1,7	1,7
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	75,8	42,6
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,4	0,4
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	72,5	32,9
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,1
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,1
		027 - Segurança e acção social - Acção social	14,2	
MJ	P007 - Justiça	049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	2,1	2,1
		084 - Simplex +	0,1	0,1
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0
		P006 - Defesa	359,5	272,3
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	56,6	56,2
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	4,8	3,8
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	17,8	8,6
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	13,7	2,0
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,8	0,8
MAI	P008 - Segurança Interna	065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,3	0,2
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	
		084 - Simplex +	0,1	0,1
		P007 - Justiça	94,7	71,8
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	11,2	8,7
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	22,9	9,6
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	3,5	3,5
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	3,0	0,9
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	1,0	0,8
		027 - Segurança e acção social - Acção social	2,2	2,2
MECI	P009 - Educação	068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0	0,0
		084 - Simplex +	0,0	0,0
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	0,4	0,4
		P008 - Segurança Interna	44,3	26,2
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1,6	0,8
		015 - Educação - Administração e regulamentação	10,0	2,3
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	99,8	
MECI	P009 - Educação	019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	35,8	
		084 - Simplex +	0,2	
		P009 - Educação	147,4	3,1

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025	
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
MECI	P010 - Ciência e Inovação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	60,6	0,2
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,5	0,4
		016 - Educação - Investigação	0,8	0,8
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1
		P010 - Ciência e Inovação	62,4	1,5
MS	P011 - Saúde	Instituições de Ensino Superior		
		020 - Saúde - Administração e regulamentação	2,3	2,3
		P011 - Saúde	2,3	2,3
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Serviço Nacional de Saúde		
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,8	0,3
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	1,3	1,5
		015 - Educação - Administração e regulamentação	2,5	2,5
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	38,9	28,3
		030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	89,7	40,4
		052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	7,0	6,2
		053 - Transportes e Comunicações - Investigação	0,0	0,0
		054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	52,6	6,3
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	206,2	50,3
		056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	0,5	0,5
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	19,9	0,8
		058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	3,6	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	4,0	4,0
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0
		079 - Transportes e Comunicações - Parcerias Público Privadas	173,8	
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,8	
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,4	0,4
		ME	P013 - Economia	P012 - Infraestruturas e Habitação
040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	0,8			0,4
061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0			0,0
062 - Comércio e turismo - Turismo	12,5			11,5
063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,5			0,9
065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	35,0			33,1
086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	16,4			16,4
100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0			
P013 - Economia	66,2			62,3
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social			001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,4	0,1
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,5	
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,9	0,8
		026 - Segurança e acção social - Segurança social	20,5	15,6
		027 - Segurança e acção social - Acção social	18,0	18,0
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	69,9	18,0
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,8	0,7
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência	1,8	1,4
		084 - Simplex +	0,6	0,3
		P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	113,6	55,2
		MAE	P015 - Ambiente e Energia	033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza
046 - Indústria e energia - administração e regulamentação	2,6			2,6
047 - Indústria e energia - Investigação	7,8			
051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	17,8			17,8
063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,8			1,9
065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	1,2			1,2
100 - Iniciativas de Ação Climática	14,4			
P015 - Ambiente e Energia	72,7			29,2
MJM	P016 - Juventude e Modernização	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	5,3	
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,5	0,1
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,1	0,1
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,1
		084 - Simplex +	0,2	
MAP	P017 - Agricultura e Pescas	P016 - Juventude e Modernização	6,6	0,4
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	3,0	0,8
		040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	5,3	1,9
		041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	0,9	0,9
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	30,7	16,7
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	3,0	0,8
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,5	0,5
		084 - Simplex +	0,0	0,0
		085 - Florestas	2,8	2,8
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,5	5,6
MC	P018 - Cultura	P017 - Agricultura e Pescas	51,7	30,0
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,7	0,7
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	28,8	10,8
		P018 - Cultura	29,5	11,5
TOTAL Cativos			2 029,3	975,6

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Reserva

Período: abril (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,9	5,3
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	14,4	14,4
MCT	P002 - Governação	Reserva Orçamental	5,8	5,8
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,8	28,8
MF	P004 - Finanças	Reserva Orçamental	38,4	38,4
MDN	P006 - Defesa	Reserva Orçamental	47,8	63,2
MJ	P007 - Justiça	Reserva Orçamental	45,2	22,9
MAI	P008 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	57,1	48,4
MECI	P009 - Educação	Reserva Orçamental	3,0	3,0
MECI	P010 - Ciência e Inovação	Reserva Orçamental	12,7	50,4
MS	P011 - Saúde	Reserva Orçamental	0,9	0,9
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	89,2	89,2
ME	P013 - Economia	Reserva Orçamental	68,3	68,3
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	13,1	13,1
MAE	P015 - Ambiente e Energia	Reserva Orçamental	25,4	25,4
MJM	P016 - Juventude e Modernização	Reserva Orçamental	0,9	0,9
MAP	P017 - Agricultura e Pescas	Reserva Orçamental	16,1	17,3
MC	P018 - Cultura	Reserva Orçamental	7,1	7,1
TOTAL			460,0	502,6
TOTAL Cativos + Reserva 2025			2 489,4	1 478,2
Por memória Total Cativos + Reserva 2024			1 235,2	810,9

Notas:

Cativos Iniciais: cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado.

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	2 721,1	3 021,6	300,6	11,0	0,9
002 - Governação	441,3	484,8	43,5	9,9	0,1
003 - Representação Externa	135,1	139,7	4,5	3,4	0,0
004 - Finanças	2 153,0	2 590,3	437,3	20,3	1,3
005 - Gestão da Dívida Pública	3 126,1	2 979,7	-146,4	-4,7	-0,5
006 - Defesa	786,7	811,3	24,6	3,1	0,1
007 - Justiça	647,3	675,9	28,5	4,4	0,1
008 - Segurança Interna	855,4	936,1	80,7	9,4	0,2
009 - Educação	2 595,5	2 549,3	-46,2	-1,8	-0,1
010 - Ciência e Inovação	1 171,9	1 261,3	89,3	7,6	0,3
011 - Saúde	5 265,1	5 761,9	496,8	9,4	1,5
012 - Infraestruturas e Habitação	1 733,9	1 655,2	-78,7	-4,5	-0,2
013 - Economia	429,6	575,5	145,9	34,0	0,4
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	9 269,5	9 782,9	513,4	5,5	1,6
015 - Ambiente e Energia	810,1	364,7	-445,4	-55,0	-1,4
016 - Juventude e Modernização	18,6	26,1	7,5	40,6	0,0
017 - Agricultura e Pescas	493,4	411,5	-82,0	-16,6	-0,3
018 - Cultura	103,8	113,3	9,5	9,2	0,0
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	32 757,4	34 141,0	1 383,6	4,2	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	379,9	837,3	457,3	120,4	
Diferenças de consolidação (3)	95,4	150,0	54,6		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	32 472,9	33 453,7	926,3	3,0	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a maio (milhões de euros)

	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)										Impacto em Contabilidade Nacional (CN)										CN vs CP [*]
				2024				2025				VHA	2024				2025				VHA			
				mar	abr	mai	Acumulado	mar	abr	mai	Acumulado		mar	abr	mai	Acumulado	mar	abr	mai	Acumulado				
Efeito na Receita				-117	0	0	-68	0	0	0	65	133	-159	-138	183	389	-164	-152	174	437	48	-85		
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos										-159	-138	183	389	-164	-152	174	437	48	48		
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Contribuição financeira EU				49					-49										49		
[3]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Saldo de gerência								65	65										-65		
[4]	Impostos diretos	-	Ativos por impostos diferidos	-117			-117					117										-117		
Efeito na Despesa				794	0	0	794	0	0	0	0	-794	366	0	0	366	0	0	0	0	-366	428		
[5]	Transferências correntes	Outros subsídios à produção	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade	566			566					-566	366			366					-366	200		
[6]	Transferências correntes	-	Decisão judicial da Barragem do Fridão	228			228					-228										228		
Impacto no Saldo				-911	0	0	-862	0	0	0	65	927	-525	-138	183	23	-164	-152	174	437	414	-513		

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.

V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2025

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas — Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas — Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas — Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas — Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Agência para o Desenvolvimento e Coesão
 Autoridade Antidopagem de Portugal
 Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública — CRESAP
 Direção-Geral da Autarquias Locais
 Direção-Geral do Território
 Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
 Estrutura de Missão Recuperar Portugal
 Fundação do Desporto
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Fundo de Apoio Municipal
 Fundo para a Inovação Social
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo — Coesão Territorial
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Administração, I.P.
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
 Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
 Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa — Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa — Ministério das Finanças
 Administração do Património do Estado
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST — Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público

Direção-Geral do Orçamento
 Direção-Geral do Tesouro e Finanças
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Oitante, S.A.
 Parpública — Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR — Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Serviços Sociais da Administração Pública
 Sistema de Indemnização aos Investidores
 Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
 Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
 Wil — Projetos Turísticos, S.A.

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
 Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
 Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
 Estado-Maior General das Forças Armadas
 Exército
 EXTRA — Explosivos da Trafaria, S.A.
 Força Aérea
 Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
 IDD — Portugal Defence, S.A.
 Inspeção-Geral da Defesa Nacional
 Instituto de Ação Social das Forças Armadas
 Instituto da Defesa Nacional
 Instituto Hidrográfico
 Laboratório Nacional do Medicamento
 Marinha
 Polícia Judiciária Militar
 Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO07 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça
 Direção-Geral da Política de Justiça
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
 Fundo de Modernização da Justiça
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 Polícia Judiciária
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
 Tribunal Central Administrativo – Centro
 Tribunal Central Administrativo – Norte
 Tribunal Central Administrativo – Sul
 Tribunal da Relação de Coimbra
 Tribunal da Relação de Évora
 Tribunal da Relação de Guimarães
 Tribunal da Relação de Lisboa
 Tribunal da Relação do Porto

PO08 — Segurança Interna

Ação Governativa — Ministério da Administração Interna
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
 Cofre de Previdência da PSP
 Escola Nacional de Bombeiros
 Guarda Nacional Republicana
 Inspeção-Geral da Administração Interna
 Polícia de Segurança Pública
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
 Serviços Sociais da GNR
 Serviços Sociais da PSP
 SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO09 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
 Conselho Nacional de Educação
 Direção-Geral da Administração Escolar
 Direção-Geral da Educação
 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência
 Escola Portuguesa de Cabo Verde — CELP
 Escola Portuguesa de Díli — CELP — Ruy Cinatti
 Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa
 Escola Portuguesa de Moçambique
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe — CELP
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação



PO10 — Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa — Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)
 Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPACE
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP — Associação das Universidades Portuguesas
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
 Escola Superior de Enfermagem do Porto
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Fundação Gaspar Frutuoso
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 IMAR — Instituto do Mar
 INEB — Instituto Nacional de Engenharia Biomédica
 Instituto Politécnico da Guarda
 Instituto Politécnico de Beja
 Instituto Politécnico de Bragança
 Instituto Politécnico de Castelo Branco
 Instituto Politécnico de Coimbra
 Instituto Politécnico de Leiria
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Instituto Politécnico de Portalegre
 Instituto Politécnico de Santarém
 Instituto Politécnico de Setúbal
 Instituto Politécnico de Tomar
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 Instituto Politécnico de Viseu
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública
 Instituto Politécnico do Porto
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
 Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública
 SAS — Instituto Politécnico da Guarda
 SAS — Instituto Politécnico de Beja
 SAS — Instituto Politécnico de Bragança
 SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS — Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS — Instituto Politécnico de Leiria
 SAS — Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS — Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS — Instituto Politécnico de Santarém
 SAS — Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS — Instituto Politécnico de Tomar
 SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS — Instituto Politécnico de Viseu
 SAS — Instituto Politécnico do Porto

SAS — Universidade Beira Interior
 SAS — Universidade da Madeira
 SAS — Universidade de Coimbra
 SAS — Universidade de Évora
 SAS — Universidade de Lisboa (UL)
 SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS — Universidade do Algarve
 SAS — Universidade do Minho
 SAS — Universidade dos Açores
 UL — Faculdade de Arquitetura
 UL — Faculdade de Belas-Artes
 UL — Faculdade de Ciências
 UL — Faculdade de Direito
 UL — Faculdade de Farmácia
 UL — Faculdade de Letras
 UL — Faculdade de Medicina
 UL — Faculdade de Medicina Dentária
 UL — Faculdade de Medicina Veterinária
 UL — Faculdade de Motricidade Humana
 UL — Faculdade de Psicologia
 UL — Instituto de Ciências Sociais
 UL — Instituto de Educação
 UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL — Instituto Superior de Agronomia
 UL — Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL — Instituto Superior Técnico
 UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro — Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa — Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve
 Universidade do Minho — Fundação Pública
 Universidade do Porto — Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública

PO11 — Saúde

Ação Governativa — Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. **a)**
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde

EAS — Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
Entidade Reguladora da Saúde
INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E.P.E.
Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E.P.E.
Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E.
Instituto Português do Sangue e da Transplantação
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Aveiro, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Leiria, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO12 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Autoridade Nacional de Comunicações
Comissão Nacional de Congressos da Estrada
Construção Pública, E.P.E.
CP — Comboios de Portugal, E.P.E.
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
Fundo para o Serviço Público de Transportes
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
Infraestruturas de Portugal, S.A.
IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Metro — Mondego, S.A.
Metro do Porto, S.A.
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
Transtejo — Transportes Tejo, S.A.
TREM — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
TREM II — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO13 — Economia

Ação Governativa — Ministério da Economia
Agência Nacional de Inovação, S.A.
AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Autoridade da Concorrência, I.P.
Direção-Geral de Política do Mar
ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A.
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
Fundo Azul
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA
Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
Fundo de Capital e Quase Capital
Fundo de Capitalização e Resiliência
Fundo de Coinvestimento 200M
Fundo de Contragarantia Mútuo
Fundo de Dívidas e Garantias
Fundo de Fundos para a Internacionalização
Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores

Fundo Revive Natureza
 Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia
 IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
 Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
 Instituto Português da Qualidade, I.P.
 Instituto Português de Acreditação I.P.
 Região de Turismo do Algarve
 Turismo Centro de Portugal
 Turismo do Alentejo, E.R.T.
 Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Autoridade para as Condições do Trabalho
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
 Casa Pia de Lisboa, I.P.
 Centro de Competências de Envelhecimento Ativo
 Centro de Competências para a Economia Social (CCES) **b)**
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOINTER)
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
 Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro de Relações Laborais
 Centro para a Economia e Inovação Social
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
 Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
 Direção-Geral da Segurança Social
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Fundo REVITA
 Gabinete de Estratégia e Planeamento
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO15 — Ambiente e Energia

Ação Governativa — Ministério do Ambiente e Energia
 Agência para o Clima, I.P. **c)**
 Agência para a Energia
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
 Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
 Fundo Ambiental
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
 Polis Litoral Norte, S.A.
 Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

PO16 — Juventude e Modernização

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
 Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
 Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Modernização

PO17 — Agricultura e Pescas

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Pescas
 Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
 Autoridade de Gestão do MAR 2030
 Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
 Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente

Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca

Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais

Gabinete de Planeamento Políticas e Administração Geral

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Côa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa

Direção Geral das Artes

Fundação Centro Cultural de Belém

Fundo de Fomento Cultural

Fundo de Salvaguarda do Património Cultural

Fundo para a Aquisição de Bens Culturais

Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura

Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.

Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.

OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E.

Património Cultural, I.P.

Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.

Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.

Notas:

A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o Orçamento do Estado para 2025.

Alterações:

- Reinscrição das Administrações Regionais de Saúde ao abrigo do Despacho n.º 2141/2025, de 17 de fevereiro, o qual prorrogou o prazo de extinção das mesmas até 31 de março de 2025.
- Criação do Centro de Competências para a Economia Social por fusão do Centro de Formação Profissional de Competências de Envelhecimento Ativo (CCEA) com o Centro para a Economia e Inovação Social (CEIS), ao abrigo da Portaria n.º 303/2024-/1, de 26 de novembro.
- Agência para o Clima, I.P. — Criação pelo Decreto-Lei n.º 122/2024, de 31 de dezembro.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsetores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsetor na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas

específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental — Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos —

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide

Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse 3333agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida

abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigaçāo do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetadas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avais ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de caráter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades receptoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
AP	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AR	Administração Regional	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BCP	Banco Comercial Português	ISV	Imposto sobre Veículos
BES	Banco Espírito Santo	IT	Imposto sobre o Tabaco
BPI	Banco Português do Investimento	IUC	Imposto Único de Circulação
BT	Bilhetes do Tesouro	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Europeia	LPM	Lei de Programação Militar
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	pp	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CP	Contabilidade Pública	PIB	Produto Interno Bruto
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PPP	Parceria Público Privada
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAA	Região Autónoma dos Açores
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DUC	Documento Único de Cobrança	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EM	Estados-Membros	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPE	Entidade Pública Empresarial	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPR	Entidades Públicas Reclssificadas	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EO	Entidade Orçamental	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEFF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental>